DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 428/2026
PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 e art. 82, § 2º da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de 01 (um) rolo compactador tipo A, marca Shantui, modelo SR-12-C6, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 219/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo nº 012/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, tendo como fornecedora registrada a empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1410 2060800271.417 - 4.4.90.52.00 - FR 6060 - Cód. Redu. 7979
VALOR: R$ 528.400,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FISCAL DO CONTRATO: MÁRCIO JOSE ANDRADE
FORO: Comarca de Jacarezinho
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 101/2026

Jacarezinho/PR, 25 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 62/2026
CONTRATO Nº 427/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um Caminhão novo zero quilômetro, equipado com baú destinado à coleta seletiva e transporte de materiais, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através de recursos destinados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**.
CONTRATADA: TRADE PROVIDERS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR: R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.
FISCAIL DO CONTRATO: Marcio Jose de Andrade
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1420 1854100281.468 - 4.4.90.52.00 - FR 3555 - Cód. Red. 8389

Jacarezinho, 24 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 76/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 426/2026.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de cestas natalinas montadas, destinadas aos servidores elegíveis do Município de Jacarezinho/PR, conforme as especificações, os quantitativos máximos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: L AMARO DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 174.791,70 (cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FISCAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Fiscais de Contrato

FISCAIS
Adriana Alves de Freitas
Ariely Maldonado Querino da Silva
Cristina Ferreira Meira Domingos
Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Luciana Ribeiro Miquilitto

RECURSOS:
0710 0412200082.029 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Red. 8607
0250 0618100032.346 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Red. 8606
0210 0515300032.007 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Red. 201

Jacarezinho, 24 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11602/2026

"Dispõe sobre o fluxo de atendimento, os procedimentos operacionais e o mapeamento das etapas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação consagrado na Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, dar transparência e estabelecer um fluxo operacional claro para o recebimento, tramitação e resposta aos pedidos de informação no âmbito da Prefeitura Municipal,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DO OBJETO

Art. 1º Este ato normativo tem por finalidade estabelecer o fluxo de atendimento, as atribuições dos responsáveis e os procedimentos operacionais do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacarezinho/PR.
Art. 2º O SIC tem como objetivo promover a transparência pública, garantir o direito de acesso à informação e facilitar os procedimentos de consulta por qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, sem necessidade de motivar a solicitação (Lei nº 12.527/11, art. 10, § 2º).

CAPÍTULO II
DOS CANAIS DE ATENDIMENTO E RECEPÇÃO

Art. 3º Os pedidos de acesso à informação poderão ser formulados por qualquer interessado através dos seguintes canais:

I. Eletrônico (e-SIC): por meio do Portal Oficial do Município (https://esic2.portyx.com.br/esic/?codeDB=200), disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
II. Presencial: na sede do SIC, localizada na Rua Cel. Batista, 335 - Centro, no horário de expediente das [08h00] às [17h00];
III. E-mail institucional: admjacare@jacarezinho.pr.gov.br] ou [ouvidoria@jacarezinho.pr.gov.br];

Parágrafo único. Nenhum cidadão será obrigado a apresentar justificativa para os motivos de sua solicitação de informação.

CAPÍTULO III
DO FLUXO OPERACIONAL DE ATENDIMENTO (MAPEAMENTO DAS ETAPAS)

Art. 4º O fluxo de atendimento do SIC obedece obrigatoriamente às seguintes etapas sequenciais:
Etapa 1 – Recepção do Pedido:
O cidadão apresenta o pedido por um dos canais oficiais (presencial, e-SIC, e-mail). No caso de atendimento presencial, o atendente do SIC preenche o formulário padrão em nome do solicitante.
Etapa 2 – Registro e Protocolo:
O SIC registra imediatamente a solicitação no sistema informatizado de protocolo/e-SIC, gerando um número de protocolo único e fornecendo o respectivo comprovante ao cidadão, contendo a data do pedido e o prazo legal de resposta. [1, 2]
Etapa 3 – Triagem e Classificação:
O responsável pelo SIC analisa o pedido em até 1 (um) dia útil para verificar se:
1. Trata-se de pedido de acesso à informação (redirecionando para Ouvidoria ou Protocolo Geral caso seja denúncia, reclamação ou requerimento de serviço público);
2. A informação já está disponível de forma transparente no Portal da Transparência (hipótese em que o cidadão é orientado e links diretos são fornecidos).
Etapa 4 – Encaminhamento ao Setor Competente:
Caso a informação não seja pública de pronto, o SIC despacha o pedido eletronicamente para o Interlocutor / Servidor Indicado do Setor Técnico detentor da informação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do registro.
Etapa 5 – Elaboração e Validação da Resposta:
O setor técnico pesquisará e elaborará a resposta técnica fundamentada, devolvendo-a ao SIC no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos (resguardando o prazo legal total). O Coordenador do SIC revisa a clareza e a integridade da resposta.
Etapa 6 – Retorno ao Cidadão:
O SIC emite a resposta oficial ao cidadão por meio do canal de origem (sistema e-SIC ou e-mail) ou disponibiliza para retirada/consulta presencial, dentro do prazo legal de até 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa cientificada ao requerente.
Etapa 7 – Encerramento e Arquivamento:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O sistema é atualizado com o status "Respondido" e os autos digitais ou físicos são arquivados para fins de prestação de contas anual.

Etapa 8 – Monitoramento pela Controladoria Interna:

A Controladoria-Geral do Município supervisiona periodicamente os prazos, gargalos e o cumprimento da LAI.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

Art. 5º O prazo máximo para a resposta ao pedido de acesso à informação é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do protocolo.

§ 1º Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo inicial devido à complexidade ou à necessidade de buscas em arquivos extensos, o prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que:

I. Seja formalizada justificativa antes do vencimento do prazo original;

II. O requerente seja cientificado da prorrogação por escrito ou via e-SIC antes do término dos 20 dias.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 6º No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão.

§ 1º O recurso será dirigido à Autoridade Superior (designada pelo Prefeito, ex: Secretário de Administração ou Controladoria-Geral), que deverá apreciar e decidir no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os servidores públicos que, sem justificativa válida, retardarem o fluxo, negarem o fornecimento de informação pública ou violarem os preceitos da Lei Federal nº 12.527/2011 estarão sujeitos à responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 79/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Espólio de Candido Dias, Cadastro Municipal nº. 01.02.12.53.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5466 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Chelini, nº 153, Parque bela Vista, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

2. Karo e Figli Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.02.16.137.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5467 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vereador Fausto Neves da Rocha, nº 830, Jardim São Francisco, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

3. Durval Alves, Cadastro Municipal nº. 01.03.67.280.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5468 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pernambuco, nº 353, Vila São Pedro, **prazo máximo de 10 (dez) dias** para limpar e roçar o terreno, construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de novembro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº. 48/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica **intimado Espólio de Antônio Fortunato, Rua Orlando Augusto Fernandes, S/N, Jardim Scylla Peixoto, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.873) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais: João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de novembro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11603/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 425.812,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e doze reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0820	Fundo de Manut. De Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236500302.253	
3.1.90.11.00	2288	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF. – Exercício Corrente.	277.812,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.069	
3.1.90.13.00	3013	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas - (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	100.000,00
3.1.90.16.00	3023	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente.	3.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030400172.087	
3.1.90.11.00	4004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas - (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**425.812,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0820	Fundo de Manut. De Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236500302.253	
3.1.90.13.00	2296	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF. – Exercício Corrente.	277.812,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.069	
3.1.90.04.00	2994	Contratação por Tempo Determinado - Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas - (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	70.000,00
3.1.90.11.00	2996	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas - (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	30.000,00
3.1.90.13.00	3018	Contribuições Patronais – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente.	3.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030400172.087	
3.1.90.16.00	4010	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas - (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	45.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			**425.812,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11604/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0820	Fundo de Manut. De Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236500302.253	
3.1.90.13.00	2299	Contribuições Patronais - Fonte: 3101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	220.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**220.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF	220.000,00
TOTAL		**220.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

MINUTA DE CONSULTA PÚBLICA Nº08/2026

FOMENTO A PROJETOS AUDIOVISUAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

Prezados Agentes Culturais de Jacarezinho,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022), com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais na área do audiovisual, a serem desenvolvidos no Município de Jacarezinho.

A iniciativa tem como objetivo fomentar a criação, produção, formação e difusão audiovisual, contribuindo para o fortalecimento do setor, a valorização da diversidade cultural, o desenvolvimento de novos realizadores e a ampliação do acesso da população às produções e atividades audiovisuais.

Poderão ser contemplados projetos de diferentes formatos e modalidades, incluindo filmes, curtas-metragens, documentários, produções experimentais, oficinas, cursos, mostras e outras iniciativas relacionadas ao audiovisual, observadas as condições, categorias e critérios estabelecidos neste Edital.

Desejamos sucesso a todos os participantes e excelentes realizações nos projetos contemplados!

CONSULTA PÚBLICA

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Jacarezinho.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

2.INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O presente Edital tem por objeto a seleção de 03 (três) projetos culturais para apoio à criação, produção, formação e difusão audiovisual no Município de Jacarezinho, por meio da concessão de recursos financeiros da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme as categorias, valores e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

Poderão ser contemplados projetos de diferentes formatos e modalidades, incluindo:

I - produção de obras audiovisuais, como curtas-metragens, documentários, filmes de ficção, animações, videoclipes e produções experimentais;
II - desenvolvimento de roteiros, pesquisas e outras etapas de criação e desenvolvimento de obras audiovisuais;
III - realização de oficinas, cursos, laboratórios e outras atividades de formação e capacitação na área audiovisual;
IV - realização de mostras, exibições, cineclubes e outras iniciativas de difusão e circulação de produções audiovisuais;
V - outras propostas relacionadas à criação, produção, formação, circulação e valorização do audiovisual, desde que compatíveis com os objetivos deste Edital.

Os projetos deverão apresentar atividades e resultados compatíveis com os recursos disponibilizados, observadas as condições de execução, acessibilidade e prestação de informações estabelecidas neste Edital.

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As propostas poderão contemplar diferentes gêneros, técnicas e linguagens audiovisuais, incluindo iniciativas que promovam a valorização da cultura local, a diversidade de expressões artísticas e a ampliação do acesso da população ao audiovisual.

2.2. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 03 (três) projetos culturais na área do audiovisual, sendo obrigatoriamente 01 (um) projeto de Pessoa Física e 02 (dois) projetos de Pessoa Jurídica, conforme a distribuição estabelecida no Anexo II deste Edital.

As reservas de vagas e demais ações afirmativas serão aplicadas conforme as regras estabelecidas neste Edital, observada a distribuição de vagas entre as categorias de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

A distribuição das vagas por categoria será apresentada no **Anexo II.**

2.3. Valor

O valor total destinado a este Edital é de **R$17.186,29 (dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, distribuído entre 03 (três) projetos culturais, conforme previsto no Anexo II.

Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:
I - Pessoa Física: 01 (um) projeto, no valor de R$ 5.728,77 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos);
II - Pessoa Jurídica: 02 (dois) projetos, sendo um no valor de R$ 5.728,76 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) e outro no valor de R$ 5.728,76 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1339200102.432000 3.3.90.48.00.00.00
1339200102.432000 3.3.90.39.00.00.0

Os pagamentos observarão a legislação tributária vigente, inclusive quanto à eventual incidência e retenção de tributos na fonte, quando aplicável.

2.4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Do dia xx/xx/2026 até 23h59 horas do dia xx/xx/2026

2.5. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar deste Edital agentes culturais responsáveis pela concepção e execução de projetos na área do audiovisual, nas seguintes categorias::

I - **Pessoa Física**, maior de 18 (dezoito) anos e residente no Município de Jacarezinho há, no mínimo, **12 (doze) meses**;

II - **Pessoa Jurídica**, com sede no Município de Jacarezinho e que desenvolva atividades de natureza artística e/ou cultural;

O proponente deverá ser responsável pela inscrição e pela execução do projeto cultural apresentado.

O proponente deverá possuir atuação na área cultural e ser o responsável pela inscrição, execução e prestação de informações relativas ao projeto apresentado.

Para fins deste Edital, os requisitos específicos de participação em cada categoria estão estabelecidos no **Anexo II**.

2.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração deste Edital, na etapa de análise dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos;

II. Pessoas físicas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tenha atuado na elaboração do Edital, na análise dos projetos ou no julgamento dos recursos;

III. Pessoas jurídicas que tenham, entre seus dirigentes ou representantes legais, pessoa que se enquadre nas situações previstas nos incisos I e II;

IV. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

V. Esteja impedido de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública ou tenha sofrido sanção que impeça sua participação em chamamentos públicos ou instrumentos de fomento cultural;

VI. Possua débitos ou pendências junto ao Município de Jacarezinho que impeçam a celebração do Termo de Execução Cultural, nos termos da legislação vigente;

VII. Apresente projeto por intermédio de terceiro com a finalidade de contornar quaisquer das vedações previstas neste Edital.

VIII. Seja órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa;

IX. Seja entidade paraestatal.

§ 1º O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas neste item.
§ 2º A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada proponente pode apresentar neste Edital

Cada proponente poderá inscrever apenas **01 (um) projeto** neste Edital e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto.

Caso seja identificada a inscrição de mais de um projeto pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo, sendo as anteriores desconsideradas.

3. Etapas

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II - Seleção: etapa em que uma Comissão de Seleção analisa e avalia os projetos apresentados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

III - Habilitação: etapa em que os agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados apresentam os documentos de habilitação;

IV - Celebração do Termo de Execução Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados são convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão **gratuitas** e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, por meio do **Google Forms**, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

Para realizar a inscrição, o proponente deverá:

I - acessar o formulário eletrônico de inscrição por meio do link **[inserir]**;

II - preencher integralmente as informações solicitadas no formulário;

III - anexar os documentos e materiais obrigatórios previstos neste Edital e em seus anexos; e

IV - enviar o formulário dentro do prazo estabelecido no cronograma.

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presencialmente ou por qualquer outro meio diverso do formulário eletrônico indicado neste Edital.

A inscrição somente será considerada concluída após o envio do formulário eletrônico.

Não serão aceitas alterações ou complementações da inscrição após o encerramento do prazo, ressalvadas as hipóteses de diligência ou saneamento de falhas formais previstas neste Edital.

4.2. Documentação necessária para inscrição

No momento da inscrição, o proponente deverá apresentar, por meio do formulário eletrônico, os seguintes documentos e informações:

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I - para Pessoa Física:

a) documento oficial de identificação com foto e CPF;
b) comprovantes de residência ou outros documentos que demonstrem residência em Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses; caso não possua comprovante em seu nome, o proponente poderá apresentar a Declaração de Residência (Anexo X), assinada por ele e pelo proprietário, locatário ou responsável pelo imóvel, acompanhada de comprovante de endereço em nome deste último. Serão observadas as hipóteses legais de dispensa da comprovação;
c) currículo e/ou portfólio do proponente, contendo informações sobre sua trajetória e atuação cultural;

II - para Pessoa Jurídica:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, quando houver;
c) documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal;
d) currículo e/ou portfólio da pessoa jurídica, contendo informações sobre sua trajetória e atuação cultural;

III - para todos os proponentes:

a) Plano de Trabalho, conforme Anexo IV, contendo a descrição do projeto audiovisual, objetivos, justificativa, atividades previstas, público-alvo, cronograma de execução, orçamento e demais informações solicitadas;
b) documentos e materiais necessários à avaliação do projeto, quando aplicável;
c) autodeclarações e demais documentos referentes às ações afirmativas, quando o proponente optar por concorrer às vagas reservadas.

5. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Reserva de vagas

Este Edital adotará ações afirmativas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD), observadas as disposições da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Considerando o total de 03 (três) projetos, ficam reservadas 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas), 01 (uma) vaga para pessoas indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD).

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As reservas serão aplicadas de forma transversal às categorias de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, devendo o resultado final contemplar 01 (um) projeto de Pessoa Física e 02 (dois) projetos de Pessoa Jurídica, desde que existam propostas aptas nos respectivos grupos e categorias.

As vagas reservadas poderão ser preenchidas por Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que atendam aos requisitos específicos deste Edital.

A participação nas ações afirmativas deverá ser indicada no formulário de inscrição, mediante apresentação das autodeclarações e demais documentos previstos neste Edital.

As autodeclarações poderão ser apresentadas por escrito ou em formato acessível, inclusive por meio de áudio ou vídeo.

5.2. Aplicação das ações afirmativas às pessoas jurídicas

As pessoas jurídicas poderão ser beneficiárias das ações afirmativas quando atenderem a pelo menos uma das seguintes condições:

I - possuírem maioria de sócios ou dirigentes pertencentes ao grupo beneficiário;

II - possuírem maioria de pessoas pertencentes ao grupo beneficiário em posições de liderança no projeto cultural;

5.3. Concorrência concomitante

Os proponentes optantes pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às respectivas vagas reservadas, observada a distribuição final de 01 (um) projeto de Pessoa Física e 02 (dois) de Pessoa Jurídica.

Os proponentes que obtiverem classificação suficiente para seleção pela ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas, que serão destinadas aos demais optantes pelas cotas, conforme a ordem de classificação.

5.5. Desistência e remanejamento de cotas

Em caso de desistência de proponente selecionado por meio de cota, a vaga será destinada ao próximo proponente apto que tenha concorrido à mesma reserva, observada a ordem de classificação.

Na ausência de proponentes aptos para o preenchimento da vaga reservada, serão observadas as regras de remanejamento de cotas previstas na regulamentação da PNAB.

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O preenchimento das cotas será realizado de forma transversal às categorias de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, sem alteração da quantidade de 01 (uma) vaga para Pessoa Física e 02 (duas) vagas para Pessoa Jurídica. A eventual ausência de proponentes aptos observará as regras de remanejamento das ações afirmativas previstas na regulamentação aplicável, com registro fundamentado em ata.

5.6. Presunção de veracidade das autodeclarações

As autodeclarações apresentadas para fins de participação nas ações afirmativas gozam de presunção de veracidade, sem prejuízo da adoção de procedimentos complementares de verificação previstos neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. Projeto Cultural

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. Preenchimento do Plano de Trabalho

O proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição e apresentar o Plano de Trabalho (Anexo IV), contendo a descrição do projeto audiovisual, seus objetivos, justificativa, atividades previstas, público-alvo, cronograma de execução, orçamento e demais informações necessárias à avaliação da proposta.

Conforme a natureza do projeto, poderão ser apresentados materiais complementares, como sinopse, argumento, roteiro, proposta de programação, metodologia das atividades formativas ou outros documentos que contribuam para a compreensão da proposta.

O proponente será responsável pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às medidas administrativas e legais cabíveis em caso de irregularidades.

6.2. Previsão de execução do projeto

Os projetos contemplados deverão ser executados até **31 de dezembro de 2027** conforme o cronograma apresentado no Plano de Trabalho e as condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural.

6.3. Custos do projeto

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O proponente deverá apresentar a planilha orçamentária constante no Anexo IV, discriminando as despesas previstas para a execução do projeto audiovisual, com valores compatíveis com as práticas de mercado e com as características da proposta.

Poderão ser admitidos valores diferenciados quando devidamente justificados pelas especificidades artísticas, culturais, técnicas, territoriais ou operacionais do projeto.

O valor solicitado ao presente Edital não poderá ultrapassar **R$ 5.728,77 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)** para Pessoa Física e **R$ 5.728,76 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)** para Pessoa Jurídica.

O apoio financeiro poderá ser complementado por recursos provenientes de patrocínios, leis de incentivo fiscal, receitas próprias e outros programas de fomento públicos ou privados, desde que não haja duplicidade de financiamento de uma mesma despesa.

Caso o projeto preveja cobrança de ingressos, comercialização de produtos ou outras fontes de receita, os valores estimados deverão constar no Plano de Trabalho, com indicação de sua destinação às despesas do próprio projeto.

Os recursos provenientes dessas receitas deverão ser aplicados na execução do projeto audiovisual, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Execução Cultural.

7. Medidas de acessibilidade

Os projetos culturais contemplados deverão prever medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, compatíveis com as características das atividades propostas, de modo a promover a participação de pessoas com deficiência e a ampliação do acesso à programação dos festivais.

As medidas de acessibilidade poderão contemplar:

I - Acessibilidade física: condições de acesso e circulação nos espaços utilizados, incluindo rampas, sanitários acessíveis, sinalização e espaços reservados, quando aplicável;

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II - Acessibilidade comunicacional: utilização de recursos como interpretação em Libras, audiodescrição, legendagem, materiais em formatos acessíveis e outras estratégias adequadas às atividades;

III - Acessibilidade atitudinal: orientação e sensibilização das equipes envolvidas, visando ao atendimento inclusivo e à eliminação de barreiras à participação de pessoas com deficiência.

As medidas previstas deverão ser descritas no projeto cultural e consideradas no planejamento e no orçamento, observadas as disposições da legislação vigente e as características de cada festival.

8. Etapa de Seleção

8.1 Quem analisa os projetos

A análise e a avaliação dos projetos serão realizadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) pareceristas.

A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

I - 01 (um) parecerista residente ou atuante no Município de Jacarezinho;
II - 01 (um) parecerista residente ou atuante em outro município da região;
III - 01 (um) parecerista residente ou atuante em outro estado da Federação.

A escolha dos pareceristas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como critérios de qualificação técnica, experiência na área cultural, imparcialidade, diversidade territorial e ausência de conflitos de interesse.

A composição da Comissão buscará conciliar o conhecimento da realidade cultural local e regional com perspectivas externas, assegurando pluralidade de experiências e independência na avaliação das propostas.

Os pareceristas deverão observar os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, fundamentar as pontuações atribuídas e manter sigilo sobre as informações do processo seletivo até sua divulgação oficial.

A designação da Comissão de Seleção, acompanhada dos nomes completos e currículos resumidos dos pareceristas, será publicada no Diário Oficial do Município de Jacarezinho antes do início da avaliação dos projetos.

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

8.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;
II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III – no caso de inscrição de pessoa jurídica: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e ;
IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou de seu cônjuge ou companheiro(a).

O membro da Comissão que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de atuar na análise da proposta.

Atenção! Os atos praticados por membro impedido poderão ser declarados nulos.

Atenção! Consideram-se parentes até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a) e cunhado(a).

8.3. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado provisório.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Havendo interposição de recurso que possa alterar a classificação ou situação jurídica de outro proponente, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho www.jacarezinho.pr.gov.br .

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

8.4 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final dos projetos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, considerando as médias das notas atribuídas pela Comissão de Seleção:

I – maior pontuação no critério B – Relevância artística e cultural;
II – maior pontuação no critério D – Viabilidade de execução e adequação orçamentária;
III – maior pontuação no critério C – Integração comunitária e impacto social;
IV – maior pontuação no critério G – Trajetória e experiência do proponente;
V – persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata, assegurada a transparência do procedimento.

Os critérios de desempate serão aplicados observadas as regras de reserva de vagas previstas neste Edital.

9. Remanejamento de vagas

Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas neste Edital, os recursos remanescentes poderão ser destinados a outros editais ou ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), desde que respeitadas as dotações orçamentárias e as respectivas naturezas de despesa.

A seleção manterá 01 (uma) vaga e R$ 5.728,77 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) para Pessoa Física e 02 (duas) vagas, totalizando R$ 11.457,52 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para Pessoa Jurídica, respeitadas as respectivas dotações orçamentárias.

O caráter transversal das cotas não autoriza transferência de recursos entre dotações orçamentárias.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Documentos necessários

Os proponentes selecionados deverão encaminhar os documentos de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final da seleção, pelo e-mail **apoiocultural.jacarezinho@gmail.com**, conforme sua natureza jurídica:

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I - Pessoa Física: documento de identificação com foto e CPF; certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando exigível; e dados de conta bancária de sua titularidade.

II - Pessoa Jurídica: comprovante de CNPJ; ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CCMEI, conforme o caso; identificação do representante legal; certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal; regularidade do FGTS, quando exigível; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; certidão de falência e recuperação judicial, quando aplicável; e dados de conta bancária de titularidade da pessoa jurídica.

§ 1º Documentos válidos apresentados anteriormente poderão ser aproveitados, sem necessidade de novo envio. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, conforme a legislação aplicável.
§ 2º Havendo pendência documental passível de correção, o proponente será notificado e terá 03 (três) dias úteis para saná-la, assegurado tratamento igualitário. O saneamento não poderá alterar o proponente, a natureza jurídica ou o projeto aprovado.

§ 3º A falta de regularização poderá resultar em inabilitação fundamentada, assegurado o direito de recurso. Será convocado o próximo projeto apto, respeitadas as cotas, a divisão entre PF e PJ e a prioridade para festivais inéditos.

10.2. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, por meio do e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da habilitação. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Havendo interposição de recurso que possa alterar a situação de habilitação de outro proponente, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de habilitação no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Após a publicação do resultado final da etapa de habilitação, não caberá novo recurso administrativo

11. Assinatura do Termo de Execução Cultural

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

11.1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a etapa de habilitação, os agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural é o instrumento jurídico que formaliza o apoio financeiro concedido por este Edital, estabelecendo os direitos e obrigações do agente cultural contemplado e do Município de Jacarezinho.

O Termo de Execução Cultural será celebrado entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o agente cultural contemplado.

A celebração do Termo de Execução Cultural fica condicionada:

I – à aprovação na etapa de habilitação;
II – à apresentação da documentação exigida neste Edital;
III – à inexistência de impedimentos legais para a celebração do instrumento;
IV – à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Atenção! O agente cultural que deixar de assinar o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido pela Administração será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final.

11.2. Recebimento dos recursos financeiros

O apoio financeiro corresponderá ao valor de **R$ 5.728,77 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)** para o projeto contemplado na categoria Pessoa Física e **R$ 5.728,76 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)** para cada projeto contemplado na categoria Pessoa Jurídica.

Os recursos serão repassados em parcela única, após a celebração do Termo de Execução Cultural, mediante transferência para conta bancária de titularidade do proponente, observadas as rotinas administrativas e financeiras do Município.

Os recursos deverão ser utilizados na execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Execução Cultural.

O agente cultural contemplado compromete-se a executar o projeto audiovisual conforme a proposta aprovada, respeitado o prazo máximo de execução de 31 de dezembro de 2027.

DISQUE PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O agente cultural deverá manter seus dados cadastrais e bancários atualizados durante toda a vigência do Termo de Execução Cultural.

12. Divulgação dos projetos

Os produtos audiovisuais e os materiais de divulgação dos projetos contemplados deverão exibir as marcas do Governo Federal e do Município de Jacarezinho, conforme as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observadas as restrições previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

Os materiais de divulgação deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade oferecidos ao público.

A divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. Monitoramento e avaliação de resultados

13.1. Monitoramento e avaliação

O monitoramento e a avaliação dos projetos culturais contemplados serão realizados pelo Município de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da Lei nº 14.903/2024 e do Decreto nº 11.453/2023, com procedimentos simplificados e foco na verificação do cumprimento do objeto cultural.

13.2. Prestação de informações pelo agente cultural

O agente cultural contemplado deverá apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Execução Cultural.

O relatório deverá apresentar informações sobre a realização do projeto audiovisual e o cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, acompanhado de registros que comprovem sua execução.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I - quando não for comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural; ou

II - quando houver denúncia de irregularidade na execução do projeto, recebida pela Administração Pública e submetida a juízo de admissibilidade, mediante avaliação dos elementos apresentados.

14. Disposições finais

14.1. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que apresentar informações falsas ou documentação em desacordo com este Edital, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Também será desclassificado o candidato cuja inscrição ou conduta contenha qualquer forma de discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, deficiência, religião, orientação sexual ou outras formas de preconceito, em afronta aos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo poderão acarretar a desclassificação do candidato ou o cancelamento de termo de execução cultural, conforme o estágio de execução do Edital.

14.2. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho https://www.jacarezinho.pr.gov.br/ .

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância dos prazos, comunicados, publicações e convocações são de inteira responsabilidade do agente cultural.

Para tanto, os interessados deverão acompanhar regularmente as publicações realizadas:

I – no Diário Oficial do Município;
II – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho;
III – nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.3. Informações adicionais

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: pnabjacarezinho@gmail.com ou pelo telefone/WhatsApp: **(43) 3911-3132**

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

14.4. Validade do resultado deste edital

O resultado final deste chamamento público terá validade até a conclusão da etapa de habilitação e assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural.

Na hipótese de desistência, impedimento, inabilitação ou impossibilidade de contratação de agente cultural contemplado, poderão ser convocados projetos suplentes, observada a ordem de classificação.

15. Anexos do edital

Anexo I – Espelho do Formulário de Inscrição;
Anexo II – Categorias de Apoio e Distribuição das Vagas;
Anexo III – Critérios de avaliação e seleção
Anexo IV – Plano de Trabalho
Anexo V – Termo de Execução Cultural
Anexo VI – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII – Autodeclaração étnico-racial
Anexo VIII – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
Anexo X– Declaração de Residência

16. Cronograma

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Etapa	Previsão
Consulta pública	25/11 a 27/11/2026
Publicação do edital	30/11/2026
Período de inscrição	30/11 a 08/12/2026
Homologação das inscrições	09/12/2026
Avaliação das propostas	09/12/2026 a 13/12/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	14/12/2026
Prazo para interposição de recurso da seleção	15/12 a 17/12/2026
Julgamento dos recursos da seleção	18/12/2026
Publicação do resultado final da seleção e Convocação dos selecionados para habilitação	18/12/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	04/01 a 08/01/2027
Resultado preliminar da análise da documentação de habilitação	11/01/2027
Prazo para interposição de recurso da análise de habilitação	12/01 a 14/01/2027
Julgamento dos recursos da análise de habilitação	15/01/2027
Publicação do resultado final da habilitação	18/01/2027
Assinatura do Termo de Execução Cultural	19/01 a 25/01/2027
Pagamento do recurso financeiro	A partir de 05/02/2027

CONSULTA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este anexo apresenta os campos e as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link disponibilizado no edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Natureza da inscrição (obrigatório): ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Pessoa Física: nome completo; nome artístico ou social (se houver); CPF; data de nascimento; endereço completo em Jacarezinho; telefone/WhatsApp; e-mail.

Pessoa Jurídica: razão social; nome fantasia (se houver); CNPJ; endereço da sede em Jacarezinho; nome completo e CPF do representante legal; telefone/WhatsApp; e-mail.

2. INFORMAÇÕES DO PROJETO AUDIOVISUAL

Nome do projeto; modalidade ou natureza da proposta; local(is) previsto(s) de realização em Jacarezinho; período previsto de execução; breve apresentação do projeto.

Modalidade principal:

( ) Produção audiovisual

( ) Desenvolvimento de roteiro ou projeto audiovisual

( ) Formação e capacitação audiovisual

( ) Mostra, exibição ou cineclube

( ) Outra atividade relacionada ao audiovisual

Descrição resumida da proposta:

Campo para apresentação das principais atividades e dos resultados previstos.

3. CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS

Deseja concorrer às vagas reservadas? ( ) Não ( ) Pessoas negras (pretas e pardas) ( ) Pessoas indígenas ( ) Pessoas com deficiência (PCD).

Quando houver enquadramento em mais de um grupo, informar os grupos correspondentes e a opção de concorrência, conforme as regras do edital.

Para Pessoa Jurídica optante por cota: indicar o critério de enquadramento previsto no edital e apresentar informações da composição societária, direção ou equipe do projeto, conforme aplicável.

4. DOCUMENTOS E ARQUIVOS

Pessoa Física: documento de identificação com foto e CPF; comprovação de residência em Jacarezinho pelo período exigido ou declaração de residência conforme anexo próprio; currículo e/ou portfólio.

Pessoa Jurídica: comprovante de CNPJ; ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, conforme aplicável; identificação do representante legal; currículo e/ou portfólio.

Todos os proponentes: Plano de Trabalho preenchido (Anexo IV); documentos e materiais de apoio à avaliação, quando aplicáveis; autodeclarações para cotas, quando cabíveis.

5. DECLARAÇÕES E CONFIRMAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

( ) Declaro que li e aceito as condições do edital e que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros.

( ) Declaro que o proponente atende aos requisitos de participação e não incorre nas vedações previstas no edital.

( ) Estou ciente de que o envio da inscrição não garante seleção e de que poderão ser solicitados esclarecimentos e documentos nas etapas previstas.

Nome do responsável pelo preenchimento e data do envio: campos registrados no formulário eletrônico.

Observação: os campos e formatos de envio deverão ser reproduzidos no Google Forms de acordo com as regras definitivas do edital, sem criar exigências adicionais.

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO II

CATEGORIAS DE APOIO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O presente Edital dispõe de recursos financeiros no valor total de R$ 17.186,29 (dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:

a) R$ 5.728,77 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) para a categoria Pessoa Física;

b) R$11.457,52 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para a categoria Pessoa Jurídica.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria I – Pessoa Física

Destinada a agentes culturais maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses, que apresentem projetos culturais na área do audiovisual.

Será contemplado 01 (um) projeto nesta categoria.

Categoria II – Pessoa Jurídica

Destinada a pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, com sede no Município de Jacarezinho e atuação artística e/ou cultural, que apresentem projetos culturais na área do audiovisual.

Serão contemplados 02 (dois) projetos nesta categoria.

Os projetos poderão contemplar diferentes formatos e modalidades audiovisuais, incluindo criação, produção, desenvolvimento, formação, exibição e difusão, observadas as condições estabelecidas no Edital.

3. Distribuição de vagas e valores

Modalidade de Concorrência	Vagas
Pessoas negras (pretas e pardas)	1
Pessoas indígenas	1
Pessoas com deficiência (PCD)	1

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Categorias	Total de Vagas	Valor por projeto	Valor total
Pessoa Física	1	R$ 5.728,77	R$ 5.728,77
Pessoa Jurídica	2	R$ 5.728,76	R$ 11.457,52

As reservas de vagas serão aplicadas transversalmente às categorias de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, observadas as regras de classificação, concorrência concomitante e remanejamento estabelecidas no Edital.

As reservas não estarão previamente vinculadas à natureza jurídica do proponente. Permanecem fixados os limites orçamentários de R$ 5.728,77 para Pessoa Física e R$11.457,52 para Pessoa Jurídica, sem transferência de recursos entre dotações.

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. Avaliação de mérito cultural

A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três) pareceristas, mediante atribuição individual de notas aos critérios estabelecidos neste Anexo.

Cada critério receberá pontuação conforme o grau de atendimento:

Atendimento pleno: 10 pontos;

Atendimento satisfatório: 6 pontos;

Atendimento insatisfatório: 2 pontos;

Não atendimento: 0 ponto.

1. **Critérios de Avaliação**

Critério	Descrição	Pontuação máxima
A – Qualidade e coerência do projeto	Clareza da proposta, coerência entre justificativa, objetivos, atividades, metas e resultados previstos, considerando as características da modalidade audiovisual apresentada.	**10**
B – Relevância artística e cultural	Contribuição do projeto para a produção, formação, circulação ou valorização do audiovisual, considerando sua relevância cultural, artística e sua relação com o contexto local.	**10**
C – Integração comunitária e impacto social	Potencial de envolvimento da comunidade, formação de público, democratização do acesso ao audiovisual e contribuição para a diversidade cultural.	**10**
D – Viabilidade de execução e adequação orçamentária	Compatibilidade entre atividades, cronograma, recursos humanos, infraestrutura e orçamento, considerando a capacidade de execução da proposta.	**10**
E – Estratégia de divulgação e alcance do público	Adequação das medidas de acessibilidade e das estratégias de participação e acesso do público às atividades ou aos produtos audiovisuais.	**10**
F - Estratégia de divulgação e alcance do	Clareza e adequação das estratégias de comunicação, divulgação, distribuição ou	

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

público	apresentação dos resultados, conforme a natureza do projeto.	
G – Trajetória artística e cultural do proponente	Experiência do proponente em atividades artístico-culturais, demonstrada por currículo, portfólio ou outros documentos apresentados.	**10**

3. Cálculo da nota de mérito cultural

Cada projeto será avaliado individualmente pelos três pareceristas.

A nota de mérito cultural corresponderá à média aritmética das pontuações totais atribuídas pelos pareceristas, limitada a 70 (setenta) pontos.

Serão considerados aptos os projetos que obtiverem nota de mérito cultural igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, antes da aplicação de qualquer pontuação adicional.

Os projetos que não atingirem a pontuação mínima serão desclassificados, ainda que tenham direito à bonificação prevista nas ações afirmativas.

Também serão desclassificados os projetos que obtiverem média igual a zero em qualquer um dos critérios obrigatórios.

4. Classificação dos projetos

Os projetos aptos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, observadas as categorias de inscrição, as reservas de vagas e as demais regras de seleção previstas no Edital.

A classificação observará a seleção de 01 (um) projeto de Pessoa Física e 02 (dois) projetos de Pessoa Jurídica, sem transferência de recursos entre as respectivas dotações orçamentárias.

5. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior média no critério B - Relevância artística e cultural;

II - maior média no critério D - Viabilidade de execução e adequação orçamentária;

III - maior média no critério C - Integração comunitária e impacto social;

IV - maior média no critério G - Trajetória e experiência do proponente;

V - persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata, assegurada a transparência do procedimento.

8. Desclassificação

Serão desclassificados os projetos que:

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I - não atingirem a nota mínima de mérito cultural estabelecida neste Anexo;

II - obtiverem média igual a zero em qualquer dos critérios obrigatórios;

III - apresentarem conteúdo discriminatório, em desacordo com os princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana;

IV - apresentarem informações falsas ou documentação irregular que comprometa sua admissibilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto:

Proponente (pessoa física ou jurídica): Categoria:

- ( ) Pessoa Física
- ( ) Pessoa Jurídica

Modalidade principal do projeto:

( ) Produção audiovisual

( ) Desenvolvimento de roteiro ou projeto audiovisual

( ) Formação e capacitação audiovisual

( ) Mostra, exibição ou cineclube

( ) Outra: _____

Local(is) previsto(s) de realização em Jacarezinho:

Período previsto de realização:

1. MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO DO PROPONENTE

Apresente um resumo da trajetória artística e cultural do proponente, destacando atividades realizadas e experiências relacionadas à execução do projeto audiovisual. O currículo ou portfólio poderá ser anexado.

2. RESUMO DO PROJETO

Descreva a proposta audiovisual, apresentando sua concepção, justificativa, formato, principais atividades e importância cultural.

Para projetos de produção audiovisual, informe o gênero, o formato e o tema da obra, apresentando uma breve sinopse, quando aplicável.

Para projetos de formação, exibição ou difusão, descreva as atividades propostas, sua metodologia ou programação e os resultados esperados.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

Apresente, preferencialmente, de três a cinco objetivos claros e compatíveis com a proposta.

4. METAS

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Indique ações e resultados mensuráveis, conforme a natureza do projeto, como quantidade de obras produzidas, duração estimada dos produtos audiovisuais, número de oficinas, carga horária das atividades formativas, sessões de exibição, participantes ou público estimado.

5. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO

Descreva o público-alvo, considerando faixa etária, territórios, comunidades e estimativa de participantes ou espectadores.

Informe como o projeto pretende alcançar esse público, conforme suas características e modalidade..

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Apresente as atividades que serão desenvolvidas durante a execução do projeto audiovisual, indicando as principais etapas, os procedimentos e os resultados previstos.

Conforme a modalidade, poderão ser descritos:

- *Produção audiovisual: pesquisa, desenvolvimento, roteiro, pré-produção, gravação, edição, finalização e apresentação da obra;*
- *Formação audiovisual: conteúdos, metodologia, carga horária, número de participantes e atividades práticas;*
- *Mostras, exibições e cineclubes: programação prevista, obras ou temáticas, quantidade de sessões, locais e atividades complementares;*
- *Outras modalidades: etapas e procedimentos necessários à realização da proposta.*
- *Quando as informações ainda não estiverem integralmente definidas, apresente o planejamento preliminar.*

7. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

Assinale as medidas previstas, de acordo com as características do festival e a legislação aplicável.

Acessibilidade arquitetônica:

( ) Rotas acessíveis
( ) Rampas
( ) Banheiros acessíveis
( ) Assentos reservados
( ) Sinalização
( ) Outras: _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) Língua Brasileira de Sinais (Libras)
( ) Audiodescrição
( ) Legendas
( ) Linguagem simples
( ) Materiais digitais acessíveis
( ) Outras: _____

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Acessibilidade atitudinal:

( ) Orientação ou capacitação da equipe
( ) Profissionais especializados em acessibilidade
( ) Sensibilização do público
( ) Outras: _____

8. IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Explique como e em quais atividades as medidas selecionadas serão oferecidas, indicando responsabilidades e recursos necessários.

9. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Indique os canais de divulgação, os públicos que pretende alcançar, o cronograma de comunicação e os formatos acessíveis.

Para projetos que resultem em obras audiovisuais, informe também as estratégias previstas para apresentação, disponibilização ou circulação dos produtos, quando aplicável.

Observe as exigências de aplicação das marcas institucionais previstas no Edital.

10. DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

11. DATA DE TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Prazo máximo de execução: 31 de dezembro de 2027.

12. EQUIPE

Informe a equipe prevista e suas atribuições. Quando o profissional ainda não estiver definido, registre "a definir" e descreva o perfil ou a função prevista.

Nome do profissional	Função no projeto	CPF	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cantor/ banda	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva as etapas necessárias à execução do projeto, incluindo planejamento, preparação, desenvolvimento das atividades, divulgação e finalização, conforme a modalidade audiovisual.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Ex: Ensaio	Pré-produção	Encontro para ensaio com equipe completa.	11/10/2026	11/11/2026

14. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Detalhe as despesas a serem custeadas com o apoio da PNAB, indicando os valores previstos para cada item, de acordo com as práticas de mercado.

*O valor total solicitado à PNAB não poderá ultrapassar **R$8.000,00 (oito mil reais)**.*

As referências de preço poderão ser informadas de acordo com as características e necessidades do projeto.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Cachê artístico	Profissional necessário para apresentação	Serviço	R$1.00,00	1	R$1.000,00
Ex.: Deslocamento	Combustível	Litro	R$6,50	20	R$130,00
Ex.: Alimentação	Alimentação para os músicos durante o ensaio		R$470,00	1	R$470,00
Total					R$

CONSULTA PÚBLICA

15. OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

O projeto prevê outras fontes de recursos?

( ) Não
( ) Sim

Em caso positivo, assinale as fontes previstas:

( ) Apoio financeiro público
( ) Recursos de leis de incentivo à cultura
( )Patrocínio privado
( ) Doações
( ) Cobrança de ingressos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

( ) Outras: _____

Informe as fontes, os valores estimados e as despesas que serão custeadas com esses recursos.

Não poderá haver duplicidade de custeio do mesmo item de despesa.

16. VENDA DE PRODUTOS OU INGRESSOS

O festival prevê cobrança de ingressos ou venda de produtos?

( ) Não
( ) Sim

Em caso positivo, informe os produtos ou ingressos, as quantidades previstas, os valores e a destinação da receita à execução do festival, conforme as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste Plano de Trabalho correspondem à proposta inscrita no Edital de Chamamento Público nº 08/2026, Fomento a Projetos Audiovisuais de Jacarezinho, e são de minha responsabilidade.

Local e data: _____

_____

Assinatura do proponente

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ___/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - FOMENTO A PROJETOS AUDIOVISUAIS DE JACAREZINHO

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o(a) agente cultural abaixo identificado(a), doravante denominado **AGENTE CULTURAL**, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Município de Jacarezinho
CNPJ:
Endereço:
Representante:
Cargo:

AGENTE CULTURAL

Nome:
CPF/CNPJ:
RG:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do Coletivo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Execução Cultural a execução do projeto cultural:

Título do Projeto: _____

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

selecionado no Edital de Chamamento Público nº 08/2026, destinado ao fomento de projetos na área do audiovisual no Município de Jacarezinho, conforme as atividades, metas, cronograma e orçamento estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado.

A execução do projeto observará integralmente a proposta aprovada pela Comissão de Seleção e as disposições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Administração Pública concederá ao Agente Cultural apoio financeiro no valor de:

Categoria:

( ) Pessoa Física: R$5.728,77.

( ) Pessoa Jurídica: R$ 5.728,76.

Os recursos serão transferidos em parcela única para conta bancária de titularidade do Agente Cultural.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto cultural aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

I - executar integralmente o objeto pactuado;
II - executar o projeto audiovisual aprovado, conforme as atividades, metas e cronograma previstos no Plano de Trabalho;
III - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução do projeto cultural aprovado;
IV - cumprir os prazos estabelecidos no Edital e neste Termo;
V - apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural nos prazos estabelecidos;
VI - fornecer informações e documentos quando solicitados pela Administração Pública para fins de monitoramento e avaliação;
VII - manter sob sua guarda os documentos relacionados à execução do projeto pelo prazo legalmente exigido;
VIII - observar as normas de segurança, acessibilidade, respeito à diversidade cultural e proteção dos direitos humanos durante a execução do projeto audiovisual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da Administração Pública:

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I – efetuar o pagamento do apoio financeiro nos termos deste instrumento;
II – acompanhar e monitorar a execução do objeto cultural;
III – prestar as orientações necessárias à adequada execução do projeto;
IV – analisar o Relatório de Objeto da Execução Cultural;
V – assegurar o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos administrativos decorrentes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

A alteração do projeto cultural poderá ser autorizada pela Administração Pública quando:
I – não houver descaracterização do objeto cultural aprovado;
II – forem preservadas as finalidades do projeto e do Edital;
III – houver solicitação formal e justificativa apresentada pelo Agente Cultural antes da realização da atividade objeto da alteração.

Parágrafo único. As alterações observarão as hipóteses de comunicação, apostilamento ou termo aditivo previstas na Lei Federal nº 14.903/2024 e nas normas aplicáveis, sendo necessária autorização prévia apenas quando legalmente exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e poderão ocorrer por meio de:

I – acompanhamento das atividades culturais;
II – análise documental;
III – registros fotográficos e audiovisuais;
IV – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
V – demais meios admitidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

O Agente Cultural deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural demonstrando a efetiva execução do projeto.

O relatório deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como obras audiovisuais finalizadas, registros de produção, fotografias, registros de oficinas, listas de presença, materiais de divulgação, registros de exibições e outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O prazo para apresentação do Relatório de Objeto será aquele definido no Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RELATÓRIO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, o Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural;
II – quando houver denúncia de irregularidade admitida pela Administração Pública após análise de admissibilidade;
III – nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

A constatação da inexecução total ou parcial do objeto cultural poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação aplicável, observados o contraditório e a ampla defesa.

A Administração Pública deverá considerar, entre outros elementos:

I – a efetiva realização do objeto cultural;
II – a existência de caso fortuito ou força maior;
III – a boa-fé do agente cultural;
IV – o grau de cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a realização das atividades previstas, o Agente Cultural deverá comunicar imediatamente a Administração Pública para análise das medidas cabíveis e eventual adequação do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31 de março de 2028, admitida prorrogação formal, quando cabível, sem prejuízo das obrigações de prestação de informações e análise do relatório após o encerramento da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O Agente Cultural deverá mencionar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e do Município de Jacarezinho nos materiais de divulgação produzidos no âmbito do projeto, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

(REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

(AGENTE CULTURAL)

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - FOMENTO A PROJETOS AUDIOVISUAIS DE JACAREZINHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Nome do Proponente:
CPF/CNPJ:
Nome do Coletivo/Razão Social:
Telefone:
E-mail:
Título do Projeto:
Número do Termo de Execução Cultural:
Valor Recebido:
Data de entrega do relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo da execução

Descreva como ocorreu a execução do projeto audiovisual, destacando as principais atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, os benefícios gerados para a comunidade e outras informações relevantes.

2.2. As ações planejadas foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram realizadas conforme o planejamento.
( ) Sim, todas as ações foram realizadas, mas com adaptações ou alterações.
( ) Parte das ações planejadas não foi realizada.
( ) As ações não foram realizadas conforme o planejamento.

2.3. Ações desenvolvidas e programação realizada

Descreva as atividades efetivamente realizadas, informando datas, locais e profissionais envolvidos, conforme a natureza do projeto.

Para projetos de produção audiovisual, apresente as principais etapas executadas, como pesquisa, roteiro, gravação, edição e finalização.

Para projetos formativos, informe as atividades ministradas, conteúdos trabalhados, carga horária e número de participantes.

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Para projetos de exibição ou difusão, apresente as sessões, obras exibidas, atividades complementares e locais de realização.

Indique eventuais alterações em relação ao Plano de Trabalho aprovado.

2.4. Cumprimento das metas

Informe o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

Em caso de cumprimento parcial ou não cumprimento de alguma meta, apresente as justificativas e informe as medidas adotadas.

3. PRODUTOS E RESULTADOS GERADOS

3.1. A execução do festival gerou produtos artístico-culturais?

- ☐ Sim
- ☐ Não

3.1.1. Quais produtos foram gerados?

Assinale as opções correspondentes e informe as quantidades, quando aplicável.

- ☐ Curtas-metragens
- ☐ Documentários
- ☐ Filmes de ficção
- ☐ Animações
- ☐ Videoclipes
- ☐ Produções audiovisuais experimentais
- ☐ Roteiros ou projetos audiovisuais desenvolvidos
- ☐ Oficinas, cursos ou atividades formativas
- ☐ Mostras ou sessões de exibição
- ☐ Atividades de cineclube
- ☐ Registros fotográficos ou audiovisuais
- ☐ Materiais educativos ou publicações
- ☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos ficaram disponíveis ao público?

Informe se houve exibição presencial, disponibilização em plataformas digitais, distribuição de materiais, apresentação pública ou outras formas de acesso.

Quando o projeto não previr disponibilização pública imediata de seus produtos, informe os resultados alcançados e a forma de comprovação de sua execução.

3.2. Quais foram os principais resultados alcançados?

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Descreva os resultados artísticos, culturais, educativos e sociais do projeto, considerando as atividades realizadas e os objetivos previstos.

3.2.1. O festival contribuiu para:

Assinale as opções correspondentes.

- ☐ Valorizar artistas e grupos culturais.
- ☐ Ampliar o acesso da população às atividades artístico-culturais.
- ☐ Fortalecer a produção cultural independente.
- ☐ Promover a diversidade artística e cultural.
- ☐ Incentivar a formação de público.
- ☐ Promover atividades de formação artística e cultural.
- ☐ Fortalecer vínculos comunitários.
- ☐ Valorizar manifestações culturais locais e regionais.
- ☐ Preservar ou difundir manifestações culturais tradicionais.
- ☐ Outros: _____

4. PÚBLICO ALCANÇADO

4.1. Quantidade estimada de pessoas alcançadas pelo projeto:

4.2. Como foi realizada a estimativa ou contabilização do público?

- ☐ Lista de presença
- ☐ Controle de ingressos ou inscrições
- ☐ Contagem de público no local
- ☐ Dados de acesso em plataformas digitais
- ☐ Estimativa fundamentada da organização
- ☐ Outros: _____

4.3. O público alcançado correspondeu à estimativa apresentada no projeto?

- ☐ Sim
- ☐ Parcialmente
- ☐ Não

Em caso de diferença significativa, apresente uma justificativa.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Quantas pessoas participaram da equipe de organização e execução do projeto?

5.2. Houve alterações na equipe em relação ao Plano de Trabalho aprovado?

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

☐ Sim
☐ Não

Em caso positivo, informe as alterações e suas justificativas.

5.3. Profissionais que participaram da execução do projeto

Nome do profissional	Função desempenhada	Atividade realizada

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

6.1. De que forma o público acessou as atividades do projeto?

☐ Presencial
☐ Virtual
☐ Híbrida (presencial e virtual)

6.2. Caso tenham ocorrido atividades virtuais, informe as plataformas utilizadas:

☐ YouTube
☐ Instagram
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Plataformas de videoconferência
☐ Outras: _____

6.3. Informe os links das atividades ou dos registros disponibilizados:

6.4. Como ocorreram as atividades presenciais?

☐ Em um único local.
☐ Em diferentes locais.
☐ Principalmente em um local, com atividades complementares em outros espaços.

6.5. Município e Estado de realização:

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Jacarezinho – Paraná.

6.6. Espaços utilizados para realização do projeto:

- ☐ Equipamento cultural público municipal
- ☐ Equipamento cultural público estadual
- ☐ Espaço cultural independente
- ☐ Escola ou instituição de ensino
- ☐ Praça
- ☐ Rua
- ☐ Parque
- ☐ Outros: _____

Informe os nomes e endereços dos locais utilizados.

6.7. Medidas de acessibilidade executadas

Informe quais medidas de acessibilidade previstas no Plano de Trabalho foram efetivamente realizadas.

Acessibilidade arquitetônica:

Acessibilidade comunicacional:

Acessibilidade atitudinal:

Caso alguma medida prevista não tenha sido implementada ou tenha sido substituída, apresente a justificativa.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Descreva como foi realizada a divulgação do projeto, indicando os meios de comunicação utilizados, os materiais produzidos e as estratégias de alcance do público.

Informe como foram aplicadas as marcas institucionais do Governo Federal e do Município de Jacarezinho, conforme as orientações estabelecidas no Edital.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Apresente outras informações relevantes sobre a realização do projeto, os resultados alcançados, as dificuldades enfrentadas ou os desdobramentos da iniciativa que não tenham sido contemplados nos campos anteriores.

9. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Anexe documentos e registros que comprovem a realização do projeto e das atividades previstas no Plano de Trabalho, tais como:

- **Fotografias das atividades realizadas;**
- **Vídeos e registros audiovisuais;**
- **Cartazes, folders e materiais de divulgação;**
- **Publicações em redes sociais e veículos de comunicação;**
- **Programação efetivamente realizada;**
- **Listas de presença ou registros de público, quando disponíveis;**
- **Declarações, depoimentos e outros documentos pertinentes.**

Os documentos apresentados deverão permitir a verificação do cumprimento do objeto cultural e das metas previstas no Plano de Trabalho aprovado.

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas neste Relatório de Objeto da Execução Cultural são verdadeiras e correspondem às atividades realizadas no âmbito do projeto contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 008/2026.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ de _____.

Nome do agente cultural ou representante legal:

Assinatura:

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Anexo VII

Autodeclaração Étnico-Racial

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - FOMENTO A PROJETOS AUDIOVISUAIS DE JACAREZINHO

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº 08/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, declaro que me identifico como:

( ) Pessoa Preta
( ) Pessoa Parda
( ) Pessoa Indígena

Vínculo com a proposta inscrita:

( ) Proponente pessoa física.
( ) Sócio(a) ou dirigente de pessoa jurídica proponente.
( ) Integrante da equipe de liderança do projeto.
( ) Integrante da equipe responsável pela execução do projeto.

Nome do projeto: _____

Nome ou razão social do proponente, quando pessoa jurídica:

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha responsabilidade e que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar as medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração gozam de presunção de veracidade, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da adoção de procedimentos complementares de verificação pela Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, a omissão de informações relevantes ou a fraude relativa às condições declaradas poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

Anexo VIII

Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PCD)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - FOMENTO A PROJETOS AUDIOVISUAIS DE JACAREZINHO

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº 08/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, declaro que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Tipo de deficiência:

( ) Física
( ) Auditiva
( ) Visual
( ) Intelectual
( ) Psicossocial
( ) Múltipla
( ) Outra. Qual? _____

Declaro estar ciente de que deverei apresentar documentação comprobatória da condição declarada, conforme exigido no Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - FOMENTO A PROJETOS AUDIOVISUAIS DE JACAREZINHO

Nome Completo:
CPF ou CNPJ:
Nome ou razão social do proponente:
Categoria de inscrição:
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
Telefone:
E-mail:

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

( ) Resultado Preliminar da Seleção
( ) Resultado Preliminar da Habilitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente de forma clara e objetiva as razões do recurso, indicando os pontos contestados e os fundamentos que justificam a revisão da decisão recorrida.

4. PEDIDO

Indique objetivamente qual providência pretende obter com o presente recurso.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

( ) Sim
( ) Não
Em caso positivo, especificar:

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste recurso são verdadeiras e que tenho ciência das disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 06/2026.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura)

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Dois de Abril, 625 – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Secretaria de Cultura e Turismo de Jacarezinho

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - FOMENTO A PROJETOS AUDIOVISUAIS DE JACAREZINHO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que resido no endereço indicado abaixo há _____ meses, para fins de participação no Edital nº 08/2026.

Endereço: _____
Bairro: _____
Município: Jacarezinho/PR
CEP: 86.400-000

Declaro que resido no Município de Jacarezinho há pelo menos 12 (doze) meses. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, a declaração deverá ser assinada também pelo proprietário, locatário ou responsável pelo imóvel, acompanhada de comprovante de endereço em nome deste último.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas, a omissão de informações relevantes ou a apresentação de declaração inverídica poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) proponente

CPF: _____

Assinatura do(a) responsável pelo imóvel (quando aplicável)

CPF: _____

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/01/2027.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BLK8696	276290T000000008	24/11/2026	76252
SEA1A99	276290T000000009	24/11/2026	53800
TBE0D61	276290T000000007	24/11/2026	55414

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 14/01/2027, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFU6G03	116100T003867558	12/09/2026	54521	R$ 195,23
NKS6F36	116100T000598580	14/09/2026	54284	R$ 293,47
RNS8G57	116100T001907221	13/09/2026	54522	R$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 14/01/2027, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
FJQ4F63	116100T000758081	13/09/2026	54600	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/01/2027.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EOF2F25	116100T003956909	12/11/2026	55250

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/01/2027.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALY7298	276290T000000006	28/10/2026	55414
AXT8095	116100T001733480	13/11/2026	55680
DQM5321	116100T001733477	13/11/2026	55680

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/01/2027, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
GCH6H12	116100T002038953	10/09/2026	54521	R$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/01/2027, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALU4C23	276290NIC0000111	25/08/2026	50020	R$ 390,46
AWT8114	276290NIC0000112	25/08/2026	50020	R$ 260,32
HGR8936	276290NIC0000110	25/08/2026	50020	R$ 260,32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 04/01/2027.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
UBP1F59	116100T003165095	07/11/2026	54600

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 28/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FQP2F25	116100T003956907	03/11/2026	55250

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 04/01/2027, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FKK1F45	116100T003999405	29/08/2026	56141	R$ 195,23
RBW2A38	116100T003829159	26/08/2026	55414	R$ 195,23

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
EDITAL DE ESCUTA PÚBLICA Nº 09/2026
JACAREZINHO COLORIDA
ARTE PÚBLICA, MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

ESCUTA PÚBLICA

Prezados Agentes Culturais de Jacarezinho,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022), com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e com o Plano Municipal de Cultura de Jacarezinho, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais de arte pública**, destinados à execução de intervenções artísticas permanentes em espaços públicos do Município de Jacarezinho, mediante celebração de Termo de Execução Cultural.

O Programa **Jacarezinho Colorida** integra as políticas públicas municipais de valorização do espaço urbano, democratização do acesso à arte e fortalecimento da identidade cultural local, por meio da realização de intervenções artísticas que dialoguem com a memória, a história, a cultura, o patrimônio material e imaterial, as manifestações culturais e os elementos simbólicos que constituem a identidade do Município de Jacarezinho.

As intervenções artísticas selecionadas deverão contribuir para a qualificação estética dos espaços públicos, para a valorização do patrimônio cultural local e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população, promovendo o acesso democrático à arte e à cultura no cotidiano da cidade.

O Programa **Jacarezinho Colorida** reconhece a arte pública como instrumento de transformação social, educação cultural, valorização da memória coletiva e fortalecimento dos vínculos entre os cidadãos e os espaços urbanos, estimulando a criação artística comprometida com a identidade e a diversidade cultural do Município.

Neste Edital estão estabelecidas as condições de participação, os critérios de seleção, a documentação exigida, os procedimentos para celebração do Termo de Execução Cultural,

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

as regras para execução das intervenções artísticas e as demais disposições aplicáveis aos projetos contemplados.

Desejamos sucesso a todos os participantes e excelentes contribuições para a construção de uma cidade mais colorida, acolhedora e conectada com sua história, sua cultura e sua identidade.

1.POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Jacarezinho.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do edital

O presente Edital tem por objeto a seleção e o fomento de até **02 (dois) projetos culturais de arte pública**, propostos por artistas residentes no Município de Jacarezinho, destinados à criação e execução de intervenções artísticas permanentes em espaços públicos previamente definidos pela Administração Pública Municipal, por meio do Programa

ESCUTA PÚBLICA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Jacarezinho Colorida, mediante celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Para fins deste Edital, considera-se projeto cultural de arte pública a proposta que apresente conceito artístico, plano de trabalho, cronograma de execução, estimativa de custos e simulações visuais das intervenções a serem realizadas nos espaços públicos indicados neste regulamento, observada a compatibilidade entre a proposta artística, os objetivos do Programa e os recursos financeiros disponibilizados.

As propostas deverão valorizar e representar aspectos da memória, da história, da cultura, do patrimônio material e imaterial, das manifestações culturais, da diversidade cultural, dos elementos simbólicos e da identidade do Município de Jacarezinho, contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população e para a qualificação estética dos espaços públicos.

Cada proponente deverá apresentar **um único conceito artístico**, acompanhado de simulações de aplicação da proposta nos espaços de intervenção disponibilizados pelo Município, observadas as especificações técnicas constantes neste Edital.

Os projetos selecionados resultarão na execução de intervenções artísticas permanentes nos espaços públicos vinculados ao Programa Jacarezinho Colorida, observadas as condições técnicas, operacionais e de segurança estabelecidas neste regulamento.

A seleção observará critérios de qualidade e consistência da proposta, representatividade histórica, cultural e identitária de Jacarezinho, relevância cultural e impacto para a comunidade, viabilidade técnica e trajetória artística do proponente, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

Após a definição dos projetos contemplados, a Comissão de Seleção realizará procedimento de compatibilização técnica das propostas aos espaços de intervenção previstos neste Edital, observando critérios de adequação visual, integração à paisagem urbana, potencial de valorização do espaço público e viabilidade técnica de execução.

A etapa de compatibilização não constitui nova fase classificatória, não altera a ordem de classificação dos proponentes contemplados e destina-se exclusivamente à definição do espaço público em que cada intervenção artística será executada.

A decisão de compatibilização deverá ser fundamentada pela Comissão de Seleção e registrada em ata, contendo as justificativas técnicas que motivaram a vinculação de cada proposta ao respectivo espaço de intervenção.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

2.2. Quantidade de projetos

Serão selecionados até **02 (dois) projetos culturais de arte pública**, destinados à execução de intervenções artísticas permanentes nos espaços públicos integrantes do Programa **Jacarezinho Colorida**.

As intervenções deverão ser executadas nos seguintes espaços:

Local I - Muro do PDE Campus de Jacarezinho (UENP)

Localização: Avenida Brasil, s/n, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Jacarezinho/PR.

Área aproximada de intervenção: 66,30 m². [ARQ - Pint...O UENP.pdf | PDF]

Valor do apoio financeiro: **R$8.000,00 (oito mil reais).**

Local II - Muro da Reitoria da UENP

Localização: Rua Coronel Figueiredo, nº 649, Centro, Jacarezinho/PR.

Área aproximada de intervenção: 26,52 m². [ARQ - Pint...IA (1).pdf | PDF]

Valor do apoio financeiro: **R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Cada projeto cultural selecionado e habilitado receberá apoio financeiro correspondente ao local para o qual for designado após o procedimento de compatibilização técnica previsto neste Edital, mediante celebração de Termo de Execução Cultural, destinado à execução integral das atividades constantes do plano de trabalho aprovado.

Os recursos deverão ser utilizados para custear as etapas de criação, produção, aquisição de materiais, preparação da superfície, execução e finalização da intervenção artística, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

Serão contemplados até 02 (dois) projetos culturais, observado o limite total de recursos financeiros disponibilizados neste Edital.

§ 1º Cada proponente deverá apresentar um único conceito artístico acompanhado de simulações de aplicação da proposta nos dois espaços de intervenção previstos neste Edital.

§ 2º Após a seleção dos projetos contemplados, a Comissão de Seleção realizará procedimento de compatibilização técnica das propostas aos espaços de intervenção previstos neste Edital.

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 3º A etapa de compatibilização técnica não constitui nova fase classificatória, não altera a ordem de classificação dos projetos contemplados e destina-se exclusivamente à definição do espaço público em que cada proposta será executada.

§ 4º A definição do espaço de execução observará critérios de adequação visual ao espaço, integração com a paisagem urbana, potencial de valorização do espaço público e viabilidade técnica de execução, nos termos dos critérios estabelecidos neste Edital.

§ 5º A decisão da Comissão de Seleção deverá ser fundamentada e registrada em ata específica, contendo as justificativas técnicas que motivaram a vinculação de cada proposta ao respectivo espaço de intervenção.

2.3. Valor total do edital

Serão destinados ao presente Edital recursos financeiros no valor total de **R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

Os recursos destinados ao presente chamamento público serão provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.10 1339200102.432 3.3.90.48.00 FR 1063

Sobre os valores repassados aos agentes culturais contemplados poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

2.4. Prazo de inscrição

De 29/10/2026 até às 23:59 horas do dia 10/11/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 12 deste edital.

2.5. Quem pode participar

Poderão inscrever-se neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes no Município de Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que desenvolvam atividades na área das artes visuais, arte urbana, muralismo, grafite ou linguagens afins.

Para os fins deste Edital, considera-se agente cultural o artista visual responsável pelo projeto cultural inscrito no Programa **Jacarezinho Colorida**.

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O agente cultural deverá inscrever-se na condição de pessoa física, sendo responsável pela inscrição do projeto e pelos atos praticados perante a Administração Pública.

§ 1º A comprovação de residência deverá ser realizada mediante apresentação de documento hábil em nome do proponente, emitido há pelo menos 12 (doze) meses, ou por outros documentos que comprovem o vínculo residencial com o Município de Jacarezinho.

§ 2º Na hipótese de o proponente não possuir comprovante de residência em seu nome, será admitida declaração de residência assinada pelo próprio agente cultural, sob as penas da lei, informando seu endereço e o período de residência no Município de Jacarezinho, sem prejuízo da apresentação de outros documentos comprobatórios ou da realização de diligências pela Administração Pública, quando necessário.

§ 3º A declaração de residência apresentada pelo proponente goza de presunção de veracidade, ficando o declarante responsável pelas informações prestadas, sem prejuízo da apuração de eventual falsidade e da aplicação das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 4º A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 10, § 8º, da Lei Federal nº 14.903/2024, especialmente em relação a agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, integrantes de populações nômades e itinerantes, ou que se encontrem em situação de rua.

§ 5º Cada agente cultural poderá inscrever apenas um projeto neste Edital, observado o disposto nas demais regras de participação previstas neste regulamento.

§ 6º Cada proponente deverá apresentar um único conceito artístico, acompanhado das simulações de aplicação previstas neste Edital para os espaços integrantes do Programa Jacarezinho Colorida.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não poderá se inscrever neste Edital o agente cultural que:

I – tenha participado diretamente da etapa de elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;

II – seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público vinculado ao órgão responsável pelo Edital, quando esse servidor tiver atuado na elaboração do Edital, na análise das propostas ou no julgamento de recursos;

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III – seja membro da Comissão de Seleção, da Comissão de Habilitação ou de qualquer instância responsável pela avaliação das propostas inscritas neste Edital;

IV – seja Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador ou Prefeito), Secretário de Estado ou Município, membro do Poder Legislativo (Deputado, Senador ou Vereador), do Poder Judiciário (Juiz, Desembargador ou Ministro), do Ministério Público (Promotor ou Procurador) ou do Tribunal de Contas (Auditor ou Conselheiro);

V – esteja impedido de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública ou tenha sofrido sanção que impeça sua participação em chamamentos públicos ou instrumentos de fomento cultural;

VI – possua débitos ou pendências junto ao Município de Jacarezinho que impeçam a celebração do Termo de Execução Cultural, nos termos da legislação vigente;

VII – apresente projeto por intermédio de terceiro com a finalidade de contornar quaisquer das vedações previstas neste Edital.

§ 1º O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural somente ficará impedido de participar deste Edital quando se enquadrar em alguma das hipóteses previstas neste item.

§ 2º A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências públicas, conferências, escutas públicas, reuniões setoriais ou demais mecanismos de participação social relacionados às políticas culturais do Município não caracteriza participação direta na elaboração deste Edital e não gera impedimento à sua participação.

§ 3º A regularidade do agente cultural perante o Município de Jacarezinho será verificada na etapa de habilitação. Caso sejam identificadas pendências passíveis de regularização, poderá ser concedido prazo para saneamento, observado o interesse público e as disposições deste Edital.

§ 4º A constatação, a qualquer tempo, de fraude, simulação, falsidade documental, omissão de informações ou tentativa de burlar as regras de participação previstas neste Edital acarretará a inabilitação ou desclassificação do projeto, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

§ 5º A participação ou seleção do agente cultural em exposições, mostras, salões, festivais, editais, premiações ou demais ações promovidas por instituições públicas ou privadas não constitui impedimento à participação neste Edital.

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Atenção! Consideram-se parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a) e cunhado(a).

2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital.

Cada agente cultural poderá apresentar apenas **01 (uma) inscrição** neste Edital.

Para os fins deste Edital, considera-se inscrição o projeto cultural contendo formulário preenchido, conceito artístico, memorial descritivo, portfólio, documentos obrigatórios e simulações de aplicação da proposta nos espaços de intervenção previstos no Programa **Jacarezinho Colorida**.

O projeto cultural deverá ser estruturado a partir de **um único conceito artístico**, desenvolvido para representar aspectos da memória, da história, da cultura, do patrimônio material e imaterial, da diversidade cultural e da identidade do Município de Jacarezinho.

A proposta deverá conter simulações de aplicação do conceito artístico nos espaços públicos disponibilizados neste Edital, observadas as especificações técnicas constantes dos anexos.

A constatação de múltiplas inscrições realizadas pelo mesmo agente cultural acarretará a inabilitação das inscrições vinculadas ao mesmo CPF, salvo se houver manifestação do interessado dentro do prazo de saneamento eventualmente concedido pela Comissão de Seleção.

Atenção! A avaliação e a seleção serão realizadas considerando o projeto cultural em sua integralidade, abrangendo o conceito artístico, o memorial descritivo, as simulações apresentadas, o portfólio e os demais documentos exigidos neste Edital.

Não será admitida a avaliação isolada de partes da proposta, devendo a Comissão de Seleção aprovar ou não o projeto em seu conjunto, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

§ 1º O conceito artístico apresentado deverá ser único e manter unidade temática e estética em todas as simulações encaminhadas pelo proponente.

§ 2º As simulações de aplicação deverão demonstrar a adaptação do mesmo conceito artístico aos espaços públicos previstos neste Edital, não sendo exigida a apresentação de propostas temáticas distintas para cada local.

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 3º A definição do espaço em que cada proposta contemplada será executada ocorrerá após a etapa de seleção, por meio do procedimento de compatibilização técnica previsto neste Edital.

Este Edital contempla propostas de arte pública destinadas à execução de intervenções artísticas permanentes nos espaços públicos integrantes do Programa **Jacarezinho Colorida**.

As propostas deverão ser concebidas especificamente para os espaços de intervenção indicados neste Edital, observando suas características físicas, dimensões, condições de visibilidade e inserção na paisagem urbana.

As intervenções deverão ser executadas predominantemente por meio de técnicas de pintura mural, grafite, muralismo contemporâneo ou técnicas correlatas compatíveis com a natureza dos espaços disponibilizados pelo Município.

As propostas deverão apresentar conceito artístico voltado à valorização da memória, da história, da cultura, do patrimônio material e imaterial, da diversidade cultural e da identidade do Município de Jacarezinho.

§ 1º Serão admitidas propostas que utilizem diferentes abordagens estéticas, linguagens visuais e procedimentos artísticos, desde que compatíveis com os objetivos do Programa Jacarezinho Colorida e com as condições técnicas dos espaços disponibilizados.

§ 2º Não serão admitidas propostas que dependam de instalações tridimensionais, equipamentos eletrônicos permanentes, projeções audiovisuais, estruturas complementares ou quaisquer elementos que impossibilitem ou comprometam a execução da intervenção artística mural prevista neste Edital.

§ 3º As intervenções deverão possuir caráter permanente, utilizando materiais adequados para ambientes externos e compatíveis com as condições de conservação, segurança e manutenção dos espaços públicos.

§ 4º As características técnicas, dimensões dos espaços, áreas disponíveis para intervenção e demais especificações aplicáveis encontram-se descritas no Anexo I – Espaços de Intervenção, devendo ser integralmente observadas pelos proponentes.

§ 5º A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre aspectos conceituais, técnicos ou operacionais das propostas quando considerar necessário para a adequada análise da inscrição.

MINUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 6º Não serão admitidas propostas que promovam discriminação, preconceito, intolerância, violência ou afronta aos direitos humanos e aos valores democráticos, observada a legislação vigente.

2.9 Das Especificações das Intervenções Artísticas

2.9.1 As intervenções artísticas contempladas neste Edital deverão ser executadas diretamente nos espaços públicos disponibilizados pelo Programa **Jacarezinho Colorida**, observadas as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento e em seus anexos.

2.9.2 Os proponentes deverão desenvolver as propostas considerando as características físicas dos espaços de intervenção, bem como suas dimensões, áreas disponíveis, visibilidade e inserção na paisagem urbana.

2.9.3 Cada proposta deverá ser apresentada por meio de:

I – memorial descritivo;

II – justificativa conceitual;

III – representação visual da proposta artística para o Muro do PDE Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP;

IV – representação visual da proposta artística para o Muro da Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP;

V – portfólio do proponente;

VI – demais documentos exigidos neste Edital.

2.9.4 A representação visual poderá ser apresentada por meio de croqui, desenho, esboço, pintura, ilustração, colagem, fotomontagem simples, composição digital ou outro recurso gráfico que permita à Comissão de Seleção compreender adequadamente a proposta artística e sua aplicação nos espaços de intervenção.

2.9.5 Não será exigida apresentação de projeto executivo, renderização profissional ou simulação digital elaborada, sendo suficiente a apresentação de material visual que demonstre o conceito artístico proposto e sua adaptação aos espaços previstos neste Edital.

2.9.6 As propostas deverão representar aspectos da memória, da história, da cultura, do patrimônio material e imaterial, da diversidade cultural e da identidade do Município de Jacarezinho, em consonância com os objetivos do Programa Jacarezinho Colorida.

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

2.9.7 As intervenções deverão ser executadas utilizando materiais adequados para ambientes externos, capazes de garantir durabilidade, estabilidade e conservação compatíveis com a natureza permanente das obras.

2.9.8 Os artistas contemplados serão responsáveis pela aquisição dos materiais, preparação das superfícies, execução da pintura, acabamentos e demais procedimentos necessários à realização integral da intervenção artística.

2.9.9 Não serão admitidas propostas que:

I – utilizem materiais perecíveis ou inadequados para áreas externas;

II – possam causar danos às estruturas disponibilizadas para a intervenção;

III – ofereçam riscos à integridade física dos usuários dos espaços públicos, servidores, colaboradores ou terceiros;

IV – promovam discriminação, preconceito, intolerância, violência ou afronta aos direitos humanos e aos valores democráticos.

2.9.10 As intervenções deverão respeitar integralmente os limites das áreas disponibilizadas para cada espaço de intervenção, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.9.11 Eventuais adequações técnicas necessárias à execução poderão ser solicitadas pela Administração Pública ou pela Comissão de Seleção, desde que não alterem substancialmente o conceito artístico aprovado.

§ 1º As áreas disponibilizadas para intervenção artística possuem as seguintes dimensões aproximadas:

I – Muro do PDE Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP: 66,30 m².

II – Muro da Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP: 26,52 m².

§ 2º As plantas, fotografias de referência, localizações e demais especificações técnicas dos espaços de intervenção encontram-se detalhadas no Anexo I deste Edital

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

Para análise e avaliação dos projetos culturais inscritos neste Edital será constituída Comissão de Seleção composta por pareceristas externos e/ou profissionais com

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

reconhecida atuação no campo da cultura, das artes, da gestão cultural, da produção cultural, do patrimônio cultural, da pesquisa, da educação ou áreas correlatas.

Na composição da Comissão de Seleção, o Município buscará promover diversidade de experiências, formação e trajetórias profissionais, observadas as qualificações técnicas necessárias para a análise das propostas.

A Comissão de Seleção será composta por **03 (três) membros**, designados por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com experiência comprovada em atividades culturais, artísticas, educativas, patrimoniais, de gestão cultural ou em áreas afins.

Compete à Comissão de Seleção:

I – analisar e pontuar os projetos inscritos conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

II – classificar os projetos de acordo com as notas obtidas;

III – analisar os recursos apresentados na fase de seleção, quando for o caso;

IV – realizar o procedimento de compatibilização técnica das propostas contempladas aos espaços de intervenção previstos neste Edital;

V – registrar em ata as decisões e fundamentações adotadas durante o processo de seleção.

As decisões da Comissão deverão ser fundamentadas, registradas em ata e observar integralmente os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

§ 1º A etapa de compatibilização técnica terá por finalidade definir a vinculação das propostas contempladas aos espaços de intervenção previstos neste Edital, observando os critérios de adequação visual ao espaço, integração à paisagem urbana, potencial de valorização do espaço público e viabilidade técnica de execução.

§ 2º A compatibilização técnica não constitui nova etapa classificatória e não altera a ordem de classificação dos projetos contemplados.

§ 3º Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar eventual conflito de interesses em relação às propostas inscritas, abstendo-se de participar da análise e deliberação dos casos em que houver impedimento.

Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

CONSULTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I – tiverem interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenham participado, a qualquer título, da elaboração ou do desenvolvimento do projeto inscrito;

III – sejam cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do agente cultural inscrito;

IV – sejam parte em ação judicial ou processo administrativo em face do agente cultural ou de seu cônjuge ou companheiro(a);

V – possuam vínculo profissional, comercial, contratual, institucional, associativo ou de qualquer outra natureza que possa comprometer a independência e a imparcialidade da avaliação.

O membro da Comissão de Seleção que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e abster-se de participar da análise, discussão, pontuação e deliberação da respectiva proposta.

§ 1º O impedimento deverá ser registrado em ata, bem como a substituição do membro, quando necessária.

§ 2º A omissão do impedimento ou a participação indevida na avaliação poderá ensejar a revisão dos atos praticados, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Atenção! Considera-se conflito de interesses qualquer situação que possa comprometer ou aparentar comprometer a independência, a imparcialidade ou a isenção da avaliação realizada pela Comissão de Seleção.

Atenção! Os atos praticados por membro impedido poderão ser declarados nulos, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da segurança jurídica.

Os membros da Comissão de Seleção realizarão a avaliação dos projetos inscritos considerando o conceito artístico apresentado, sua relação com a memória, a história e a cultura de Jacarezinho, a relevância cultural da proposta, sua viabilidade de execução e a trajetória do proponente.

A avaliação ocorrerá mediante atribuição fundamentada de notas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

CONSULTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A nota final de cada projeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, considerando-se todos os critérios de avaliação.

Para fins de classificação, cada avaliador atribuirá nota individual de até **100 (cem) pontos.** A nota final corresponderá à soma das notas atribuídas pelos avaliadores dividida pelo número total de avaliadores.

A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

I – Qualidade e consistência da proposta artística (até 25 pontos)

Avalia a clareza da proposta, a coerência entre conceito, representação visual, memorial descritivo e objetivos do projeto, bem como a capacidade da proposta de comunicar adequadamente a ideia artística pretendida.

II – Representatividade histórica, cultural e identitária de Jacarezinho (até 30 pontos)

Avalia a capacidade da proposta de valorizar aspectos da história, da memória, da cultura, do patrimônio material e imaterial, das manifestações culturais, dos elementos simbólicos e da identidade do Município de Jacarezinho.

III – Relevância cultural e impacto para a comunidade (até 20 pontos)

Avalia o potencial da proposta para fortalecer o sentimento de pertencimento da população, valorizar os espaços públicos, ampliar o acesso à arte e promover a diversidade cultural local.

IV – Viabilidade técnica e compatibilidade com o orçamento (até 15 pontos)

Avalia a compatibilidade da proposta com os recursos financeiros disponibilizados, os materiais previstos, as características dos espaços de intervenção e a capacidade de execução dentro do cronograma estabelecido.

V – Trajetória artística e cultural do proponente (até 10 pontos)

Avalia a experiência do proponente em atividades artísticas, culturais, educativas ou comunitárias, considerando portfólio, trabalhos realizados, participação em projetos culturais, exposições, intervenções urbanas e demais experiências relevantes.

Serão considerados classificados os projetos que alcançarem pontuação mínima de **60 (sessenta) pontos**.

A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

CÓPIA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em Representatividade Histórica, Cultural e Identitária de Jacarezinho;

II – maior pontuação em Qualidade e Consistência da Proposta Artística;

III – maior pontuação em Relevância Cultural e Impacto para a Comunidade;

IV – maior pontuação em Viabilidade Técnica e Compatibilidade com o Orçamento;

V – maior pontuação em Trajetória Artística e Cultural do Proponente;

VI – sorteio público.

§ 1º A Comissão de Seleção deverá registrar em ata as justificativas das notas atribuídas aos projetos contemplados e suplentes.

§ 2º A avaliação prevista neste item destina-se exclusivamente à seleção e classificação dos projetos culturais inscritos.

§ 3º Após a definição dos projetos contemplados, a Comissão de Seleção realizará procedimento de compatibilização técnica das propostas aos espaços de intervenção previstos neste Edital.

§ 4º A compatibilização técnica não constitui nova fase classificatória e não altera a ordem de classificação dos projetos contemplados.

§ 5º A vinculação de cada proposta ao respectivo espaço de intervenção observará critérios de adequação visual ao espaço, integração à paisagem urbana, potencial de valorização do espaço público e viabilidade técnica de execução, devendo a decisão ser fundamentada e registrada em ata.

ESCUTA PÚBLICA

4. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E RECURSOS

Concluída a etapa de avaliação dos projetos culturais inscritos, será publicado o resultado preliminar da seleção no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho e na plataforma de inscrições utilizada para o presente Edital.

A classificação observará a pontuação obtida pelos projetos culturais, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Após a definição dos projetos classificados, a Comissão de Seleção realizará o procedimento de compatibilização técnica das propostas aos espaços de intervenção previstos neste Edital, observados os critérios estabelecidos no item 3.3 e demais disposições aplicáveis.

O resultado preliminar conterá:

I – a classificação dos projetos inscritos;

II – a pontuação obtida por cada projeto;

III – a indicação dos projetos contemplados;

IV – a definição preliminar da vinculação de cada projeto contemplado ao respectivo espaço de intervenção;

V – a relação dos projetos suplentes.

A decisão da Comissão deverá ser fundamentada e registrada em ata.

4.1 Recurso da etapa de seleção

Contra o resultado preliminar da etapa de seleção caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho.

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção regularmente designada para o presente Edital, mediante decisão fundamentada.

Os recursos deverão apresentar fundamentação clara e objetiva, indicando especificamente os pontos contestados pelo proponente.

Poderão ser objeto de recurso tanto a pontuação atribuída ao projeto quanto a decisão de compatibilização técnica realizada pela Comissão de Seleção.

Os recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação mínima não serão conhecidos.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de seleção.

§ 1º A análise dos recursos poderá resultar na manutenção, alteração ou revisão da pontuação atribuída e, quando cabível, da compatibilização técnica realizada pela Comissão de Seleção.

ESCUTA PÚBLICA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 2º A decisão sobre os recursos será definitiva na esfera administrativa.

Os proponentes deverão preencher integralmente o **Anexo II – Formulário de Projeto Cultural**, documento obrigatório para participação neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações, documentos e materiais encaminhados, isentando o Município de Jacarezinho de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal decorrente de informações falsas, inexatas ou inconsistentes.

O projeto cultural deverá apresentar, de forma clara e objetiva:

I – o conceito artístico da proposta;

II – a justificativa de sua relação com a memória, a história, a cultura, o patrimônio material e imaterial, a diversidade cultural e a identidade do Município de Jacarezinho;

III – memorial descritivo contendo as características da intervenção artística pretendida;

IV – representação visual da proposta para os dois espaços de intervenção previstos neste Edital;

V – plano de trabalho contendo as atividades necessárias à execução da intervenção artística;

VI – cronograma de execução;

VII – orçamento detalhado e compatível com os recursos disponibilizados;

VIII – portfólio do proponente.

A proposta deverá ser estruturada a partir de **um único conceito artístico**, que será adaptado aos espaços públicos disponibilizados pelo Programa Jacarezinho Colorida.

A representação visual poderá ser realizada por meio de croquis, desenhos, esboços, pinturas, colagens, fotomontagens simples, composições digitais ou outros recursos gráficos que permitam a adequada compreensão da proposta pela Comissão de Seleção.

Não será exigida apresentação de projeto executivo, maquete física, renderização profissional ou simulação digital elaborada.

O plano de trabalho deverá descrever as etapas necessárias à realização da intervenção artística, incluindo, quando aplicável:

I – pesquisa e desenvolvimento da proposta;

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II – preparação das superfícies;

III – aquisição de materiais;

IV – execução da intervenção artística;

V – acabamentos;

VI – registro fotográfico da execução e do resultado final.

§ 1º A proposta deverá ser compatível com as características físicas dos espaços disponibilizados pelo Município e com os valores previstos para cada categoria deste Edital.

§ 2º A ausência de informações essenciais para compreensão da proposta poderá prejudicar sua avaliação pela Comissão de Seleção.

§ 3º A apresentação do projeto implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.2 PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

As intervenções artísticas contempladas neste Edital deverão ser executadas nos espaços públicos integrantes do Programa **Jacarezinho Colorida**, observados os prazos, condições técnicas e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A execução das intervenções ocorrerá após a conclusão das etapas de seleção, habilitação e celebração dos respectivos Termos de Execução Cultural.

Os projetos contemplados deverão ser integralmente executados e concluídos até **31 de março de 2027**, incluindo todas as etapas previstas no plano de trabalho aprovado.

Os artistas contemplados serão responsáveis pela aquisição dos materiais, preparação das superfícies, execução das intervenções artísticas e demais procedimentos necessários à entrega final do projeto.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar reuniões técnicas, vistorias e acompanhamentos durante a execução dos projetos, com a finalidade de orientar, monitorar e verificar o cumprimento do objeto financiado.

§ 1º Os artistas contemplados deverão observar as orientações técnicas fornecidas pelo Município quanto ao acesso aos espaços, horários de execução, segurança e demais procedimentos necessários à realização das intervenções.

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 2º Eventuais ajustes técnicos necessários à execução poderão ser autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não alterem substancialmente o conceito artístico aprovado pela Comissão de Seleção.

§ 3º Em situações excepcionais devidamente justificadas, a Administração Pública poderá autorizar a adequação do cronograma de execução, desde que mantidos os objetivos do projeto e observadas as disposições legais aplicáveis.

5.3 CUSTO DO PROJETO

O agente cultural deverá preencher a planilha de estimativa de custos constante no Anexo II, indicando a previsão de utilização dos recursos destinados ao projeto, observadas as despesas diretamente relacionadas à execução da intervenção artística proposta.

A estimativa de custos deverá guardar compatibilidade com o conceito artístico apresentado, com o plano de trabalho, com as características dos espaços de intervenção e com os valores disponibilizados por este Edital.

5.4 DAS DESPESAS PERMITIDAS

Os recursos deste Edital deverão ser utilizados exclusivamente na execução do projeto cultural selecionado, observadas a finalidade do fomento, o plano de trabalho aprovado e as disposições da legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Poderão ser previstas, entre outras despesas necessárias e devidamente justificadas para a execução do projeto, as seguintes:

I – aquisição de tintas, vernizes, seladores, pigmentos e demais materiais necessários à execução da intervenção artística;

II – aquisição de pincéis, rolos, bandejas, fitas, lixas, equipamentos de proteção individual e demais insumos utilizados na execução da pintura;

III – preparação da superfície destinada à intervenção artística;

IV – contratação de serviços auxiliares relacionados à execução do projeto, desde que devidamente justificados;

V – locação de equipamentos e estruturas temporárias necessários à execução da intervenção artística;

CONSULTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

VI – transporte de materiais, equipamentos e insumos indispensáveis à realização do projeto;

VII – registro fotográfico e audiovisual do processo de execução e dos resultados alcançados;

VIII – remuneração do próprio proponente pela criação, planejamento, coordenação e execução da intervenção artística;

IX – outras despesas diretamente relacionadas à execução do objeto, desde que previstas no plano de trabalho, devidamente justificadas e compatíveis com a natureza do projeto.

§ 1º Todas as despesas deverão possuir relação direta com a execução da proposta artística e observar os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência e interesse público.

§ 2º As despesas previstas deverão ser compatíveis com a categoria para a qual o projeto for posteriormente vinculado, observados os seguintes valores:

I – Categoria I – Muro do PDE Campus de Jacarezinho da UENP: R$8.000,00 (oito mil reais);

II – Categoria II – Muro da Reitoria da UENP: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§ 3º A utilização dos recursos para despesas não previstas no plano de trabalho deverá observar as regras estabelecidas no Termo de Execução Cultural e na legislação aplicável.

§ 4º Não serão admitidas despesas sem relação direta com a execução do projeto ou que caracterizem utilização dos recursos para finalidade diversa daquela estabelecida neste Edital.

ATENÇÃO! A Comissão de Seleção avaliará a compatibilidade entre a proposta artística, o plano de trabalho e a estimativa de custos apresentada pelo proponente.

ATENÇÃO! O orçamento deverá demonstrar de forma clara e objetiva a viabilidade de execução da proposta artística com os recursos disponibilizados por este Edital.

6. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros previstos neste Edital serão pagos após a conclusão das etapas de seleção, habilitação e assinatura do respectivo Termo de Execução Cultural.

O pagamento será realizado mediante transferência para conta bancária de titularidade do agente cultural contemplado, destinada ao recebimento e à movimentação dos recursos financeiros vinculados ao projeto cultural selecionado, nos termos da legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A efetivação do pagamento ficará condicionada:

I – ao cumprimento das exigências previstas neste Edital;

II – à apresentação da documentação de habilitação;

III – à assinatura do Termo de Execução Cultural;

IV – à manutenção das condições de participação e habilitação durante todo o processo seletivo.

Os recursos financeiros serão concedidos de acordo com a categoria de intervenção à qual o projeto for vinculado após a etapa de compatibilização técnica prevista neste Edital, observados os seguintes valores:

I – Categoria I – Muro do PDE Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – Categoria II – Muro da Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º O valor recebido deverá ser utilizado exclusivamente para a execução do projeto cultural contemplado, observando o plano de trabalho aprovado e as disposições constantes deste Edital, do Termo de Execução Cultural e da legislação aplicável.

§ 2º O recebimento dos recursos não afasta a obrigação de execução integral do objeto aprovado, nem a responsabilidade do agente cultural pela correta aplicação dos recursos públicos recebidos.

§ 3º O agente cultural contemplado deverá manter guarda dos documentos relacionados à execução financeira e à realização do projeto pelo prazo previsto na legislação aplicável.

ATENÇÃO! A definição do local e do respectivo valor do apoio financeiro ocorrerá após o procedimento de compatibilização técnica realizado pela Comissão de Seleção, conforme previsto neste Edital.

ATENÇÃO! A compatibilização técnica não altera a classificação dos projetos contemplados, destinando-se exclusivamente à definição do espaço de execução e do valor correspondente à intervenção artística.

7. RESPONSABILIDADES RELATIVAS ÀS OBRAS

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A execução das intervenções artísticas contempladas neste Edital será de inteira responsabilidade dos agentes culturais selecionados.

Compete ao agente cultural contemplado providenciar todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral da proposta aprovada.

A aquisição, transporte, armazenamento, guarda e utilização dos materiais empregados na intervenção artística serão de responsabilidade exclusiva do agente cultural contemplado.

O Município de Jacarezinho não se responsabilizará por perdas, danos, furtos, extravios ou avarias envolvendo materiais, equipamentos ou bens utilizados pelo artista durante a execução do projeto.

Os artistas contemplados deverão observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos trabalhos, responsabilizando-se pela adequada utilização dos materiais, equipamentos e ferramentas empregados na realização da intervenção artística.

A preparação das superfícies, a execução da pintura, os acabamentos e os demais procedimentos necessários à entrega final da obra integram as responsabilidades do agente cultural contemplado.

§ 1º O agente cultural responderá pela qualidade técnica da intervenção executada, bem como pela correta aplicação dos materiais previstos no plano de trabalho aprovado.

§ 2º As intervenções artísticas deverão ser executadas em conformidade com a proposta aprovada pela Comissão de Seleção, admitindo-se apenas ajustes técnicos previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não alterem substancialmente o conceito artístico selecionado.

§ 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar acompanhamento técnico e visitas de monitoramento durante a execução dos projetos, com a finalidade de verificar o cumprimento do objeto financiado.

§ 4º O agente cultural será responsável por eventuais danos causados a bens públicos ou de terceiros em decorrência da execução da intervenção artística, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

8. DIVULGAÇÃO, DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

Os agentes culturais contemplados autorizam o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a utilizar imagens das propostas apresentadas, das intervenções artísticas executadas, dos registros fotográficos e

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

audiovisuais da execução dos projetos, bem como informações constantes do currículo artístico, minibiografia e portfólio apresentados na inscrição, para fins de divulgação institucional, educativa, cultural, turística e promocional do Programa **Jacarezinho Colorida**.

A autorização compreende a reprodução das obras e de seus registros em publicações impressas, materiais gráficos, relatórios institucionais, catálogos, vídeos, redes sociais, sítios eletrônicos, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados pelo Município, sem finalidade comercial.

O agente cultural declara possuir os direitos necessários para utilização e divulgação dos elementos visuais e conteúdos apresentados no projeto, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações de terceiros relacionadas a direitos autorais, direitos de imagem ou propriedade intelectual.

A utilização das imagens das intervenções artísticas pelo Município não implica transferência de titularidade nem cessão patrimonial dos direitos autorais, ressalvadas as hipóteses previstas neste Edital e na legislação aplicável.

§ 1º Os direitos autorais das obras permanecerão pertencentes aos respectivos autores, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 2º A execução da intervenção artística em espaço público não implica transferência da autoria da obra para o Município de Jacarezinho.

§ 3º O Município poderá utilizar imagens das intervenções artísticas, dos processos de execução e dos resultados finais para ações de divulgação institucional, educativa, cultural, turística, promocional, de prestação de contas e de promoção das políticas públicas de cultura, sem ônus adicional para a Administração Pública.

§ 4º A autorização prevista neste item possui caráter gratuito e não exclusivo, permanecendo assegurados ao artista todos os direitos morais e patrimoniais previstos na legislação de direitos autorais.

§ 5º Sempre que possível, o Município identificará a autoria das intervenções artísticas nos materiais de divulgação produzidos após a conclusão dos projetos.

§ 6º As intervenções artísticas executadas nos espaços públicos previstos neste Edital passarão a integrar a paisagem urbana do Município, sem prejuízo dos direitos autorais dos respectivos criadores.

9. EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As intervenções artísticas contempladas serão realizadas nos espaços públicos definidos após o procedimento de compatibilização técnica previsto neste Edital.

Os agentes culturais contemplados deverão executar os projetos em conformidade com a proposta aprovada, o plano de trabalho apresentado e o respectivo Termo de Execução Cultural.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá acompanhar a execução dos projetos e solicitar informações, registros fotográficos ou esclarecimentos necessários à comprovação do cumprimento do objeto financiado.

§ 1º Eventuais ajustes técnicos necessários à execução poderão ser autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não alterem substancialmente o conceito artístico aprovado.

§ 2º Concluída a intervenção artística, o agente cultural deverá apresentar registros fotográficos da obra finalizada, para fins de monitoramento, divulgação institucional e comprovação da execução do objeto.

10. ETAPAS

O presente Edital será executado por meio das seguintes etapas:

I – Inscrições

Etapa destinada à apresentação das inscrições pelos agentes culturais, contendo o formulário de inscrição, conceito artístico, memorial descritivo, representações visuais da proposta, portfólio, documentos obrigatórios e demais materiais exigidos neste Edital.

II – Análise de Admissibilidade

Etapa de verificação do cumprimento das condições de participação, da documentação obrigatória e dos requisitos formais estabelecidos neste Edital.

III – Seleção

Etapa em que a Comissão de Seleção analisa, avalia e classifica os projetos culturais inscritos, observados os critérios de mérito cultural previstos neste Edital.

IV – Resultado Preliminar e Recursos

Etapa destinada à divulgação do resultado preliminar da seleção e à interposição e análise dos recursos administrativos eventualmente apresentados.

V – Compatibilização Técnica das Propostas

Etapa em que a Comissão de Seleção realiza a vinculação dos projetos contemplados aos

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

espaços de intervenção previstos neste Edital, observando os critérios de adequação visual ao espaço, integração à paisagem urbana, potencial de valorização do espaço público e viabilidade técnica de execução.

VI – Habilitação

Etapa em que os agentes culturais contemplados serão convocados para apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Execução Cultural.

VII – Assinatura do Termo de Execução Cultural

Etapa em que os agentes culturais habilitados formalizam o instrumento jurídico necessário ao recebimento do apoio financeiro.

VIII – Execução das Intervenções Artísticas

Etapa destinada à realização das intervenções artísticas nos espaços públicos definidos, observadas as condições técnicas, os prazos e o plano de trabalho aprovado.

IX – Prestação de Informações e Encerramento do Projeto

Etapa destinada à comprovação da execução do objeto financiado, mediante apresentação dos registros e documentos previstos na legislação aplicável e no Termo de Execução Cultural.

§ 1º A etapa de compatibilização técnica não constitui nova fase classificatória e não altera a ordem de classificação dos projetos contemplados.

§ 2º A decisão de compatibilização deverá ser fundamentada pela Comissão de Seleção e registrada em ata.

ESCUTA PÚBLICA

11. INSCRIÇÕES

11.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico:

[Inserir link de inscrição]

Não será cobrada taxa de inscrição.

11.2 Preenchimento da inscrição

O agente cultural deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição e apresentar todos os documentos e materiais exigidos neste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

A inscrição deverá conter as informações pessoais do proponente, o projeto cultural, o conceito artístico, as representações visuais da proposta, o portfólio e os demais documentos exigidos neste regulamento.

O agente cultural é o único responsável pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais falsidades, omissões ou inconsistências identificadas durante o processo seletivo.

11.3 Informações e documentos da inscrição

O formulário de inscrição deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome completo do proponente;

II – nome artístico, quando houver;

III – CPF e documento oficial de identificação;

IV – telefone e e-mail para contato;

V – endereço residencial;

VI – currículo e portfólio artístico e cultural;

VII – título da proposta artística;

VIII – descrição do conceito artístico;

IX – justificativa da proposta, demonstrando sua relação com a memória, a história, a cultura, o patrimônio e a identidade do Município de Jacarezinho;

X – memorial descritivo da intervenção artística;

XI – representação visual da proposta para o Muro do PDE Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP;

XII – representação visual da proposta para o Muro da Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP;

XIII – cronograma de execução;

XIV – planilha orçamentária;

XV – mini biografia do artista;

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

XVI – demais documentos exigidos neste Edital.

§ 1º As representações visuais poderão ser apresentadas por meio de croquis, desenhos, esboços, pinturas, colagens, fotomontagens simples, composições digitais ou outros recursos gráficos que permitam a adequada compreensão da proposta artística.

§ 2º Não será exigida apresentação de projeto executivo, renderização profissional ou simulação digital elaborada.

§ 3º Cada proponente deverá apresentar um único conceito artístico, acompanhado de representações visuais adaptadas aos dois espaços de intervenção previstos neste Edital.

§ 4º A ausência de documentos ou informações considerados indispensáveis para compreensão da proposta poderá resultar na inabilitação da inscrição ou prejudicar sua avaliação pela Comissão de Seleção.

11.3 Currículo Artístico e Cultural

O currículo artístico e cultural é documento obrigatório e deverá apresentar, preferencialmente, as seguintes informações:

I – nome artístico, nome completo, cidade de residência e ano de nascimento;

II – formação artística, cultural ou educacional, quando houver;

III – principais trabalhos, projetos, exposições, intervenções urbanas, ações comunitárias ou atividades artísticas realizadas;

IV – participação em editais, mostras, salões, festivais, feiras culturais ou eventos artísticos, quando houver;

V – premiações, reconhecimentos ou certificações recebidas, quando houver;

VI – experiências relacionadas à arte pública, muralismo, grafite, artes visuais, educação cultural, projetos comunitários ou áreas correlatas, quando houver;

VII – principais atividades desenvolvidas na área artístico-cultural;

VIII – outras informações que o proponente considere relevantes para demonstrar sua trajetória artística e cultural.

§ 1º A ausência de formação acadêmica, participação em exposições, premiações ou reconhecimento institucional não constitui impedimento à participação neste Edital.

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 2º A trajetória artística e cultural poderá ser comprovada por meio de portfólio, fotografias, registros de atividades, certificados, declarações, matérias de imprensa, publicações em redes sociais, links, documentos ou outros meios idôneos que demonstrem a atuação do proponente.

§ 3º Serão consideradas tanto experiências artísticas formais quanto ações desenvolvidas em contextos comunitários, educativos, territoriais ou de arte urbana.

11.4 Análise preliminar das inscrições

A análise preliminar das inscrições será realizada com base nas informações, documentos e materiais apresentados pelo agente cultural no formulário eletrônico de inscrição.

Nesta etapa serão verificados o atendimento às condições de participação, a apresentação da documentação obrigatória e o cumprimento dos requisitos formais estabelecidos neste Edital.

O envio da inscrição implica plena concordância com as disposições deste Edital e responsabilidade exclusiva do proponente pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

A ausência de informações ou documentos obrigatórios poderá acarretar a inabilitação da inscrição, observado o disposto neste Edital quanto à possibilidade de saneamento de falhas formais.

§ 1º A análise preliminar não compreende a avaliação de mérito cultural da proposta, que será realizada posteriormente pela Comissão de Seleção.

§ 2º A aprovação na etapa de admissibilidade não gera direito à contemplação, constituindo apenas condição para participação na etapa de seleção.

12. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

12.1 Reserva de vagas

Em observância às diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e à legislação aplicável, fica assegurada a reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) neste Edital.

Considerando o total de **02 (dois) projetos culturais** a serem contemplados, ficam reservadas:

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I – 01 (uma) vaga para pessoa negra (preta ou parda);

II – 01 (uma) vaga para ampla concorrência.

12.2 Inscrição nas vagas reservadas

Os agentes culturais que desejarem concorrer à vaga reservada deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar autodeclaração, conforme modelo constante dos anexos deste Edital.

A autodeclaração poderá ser apresentada em formato escrito ou por meio acessível, quando necessário.

As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas participarão simultaneamente da ampla concorrência e da reserva de vagas.

O agente cultural cotista que obtiver pontuação suficiente para classificação na ampla concorrência será contemplado nessa modalidade, liberando a vaga reservada para o próximo candidato cotista classificado.

12.3 Desistência, remanejamento e verificação das cotas

Em caso de desistência, inabilitação ou impedimento de agente cultural selecionado por vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado na respectiva categoria de cota, observada a ordem de classificação.

Na hipótese de inexistência de agentes culturais habilitados ou classificados em número suficiente para o preenchimento da vaga reservada, a vaga remanescente será destinada à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dos projetos.

As autodeclarações apresentadas para fins de concorrência às ações afirmativas gozam de presunção de veracidade, sem prejuízo da adoção, pelo Município de Jacarezinho, de procedimentos complementares de verificação, observada a legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A condição declarada para fins de concorrência nas vagas reservadas poderá ser verificada durante a etapa de habilitação.

§ 2º A constatação de informações falsas, omissões relevantes ou fraude relativa às condições declaradas para concorrência nas ações afirmativas acarretará a desclassificação do projeto, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

CONSULTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

13. ACESSIBILIDADE

Os projetos contemplados deverão observar, sempre que possível e de forma compatível com a natureza da proposta artística, medidas que contribuam para a ampliação do acesso e da fruição cultural por diferentes públicos.

O agente cultural deverá descrever, no formulário de inscrição, quais medidas de acessibilidade pretende adotar no âmbito do projeto, considerando as características da intervenção artística proposta e os recursos disponíveis.

Poderão ser consideradas, entre outras:

I – utilização de linguagem clara e acessível na descrição da proposta;

II – disponibilização de informações sobre a obra em formatos acessíveis;

III – produção de registros fotográficos ou audiovisuais acessíveis;

IV – adoção de estratégias que ampliem o acesso de pessoas com deficiência, idosos ou pessoas com mobilidade reduzida ao conteúdo cultural produzido;

V – outras medidas compatíveis com a natureza do projeto.

A adoção das medidas de acessibilidade deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação ao porte do projeto.

§ 1º A comissão de seleção considerará a previsão de medidas de acessibilidade como elemento de qualificação da proposta, observadas as características do objeto cultural apresentado.

§ 2º A impossibilidade técnica ou material de adoção de determinada medida de acessibilidade não

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto contemplado deverá encaminhar, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF;

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II – comprovação de residência no Município de Jacarezinho, mediante documento hábil ou declaração assinada pelo próprio agente cultural, conforme modelo constante dos anexos deste Edital, observadas as hipóteses legais de dispensa de comprovação;

III – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII – comprovante de conta bancária de titularidade do agente cultural contemplado, destinada ao recebimento dos recursos do projeto;

VIII – documentos complementares eventualmente necessários à comprovação das condições declaradas para fins de ações afirmativas.

§ 1º Os documentos apresentados na etapa de inscrição poderão ser aproveitados na fase de habilitação, desde que estejam legíveis, válidos e atualizados.

§ 2º As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas para fins de habilitação, desde que não contenham impedimento para a celebração do Termo de Execução Cultural.

§ 3º Constatada pendência documental sanável, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá promover diligência e conceder prazo para complementação da documentação, observados os princípios da razoabilidade, da ampla concorrência e do interesse público.

§ 4º O proponente deverá manter situação regular perante os órgãos competentes durante toda a vigência do Termo de Execução Cultural.

§ 5º Na hipótese de inabilitação, desistência, impedimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, será convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final.

14.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da etapa de habilitação caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho.

Os recursos relativos à habilitação documental serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da autoridade competente designada para a condução do procedimento.

CONSULTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Os recursos deverão apresentar fundamentação clara e objetiva, indicando os pontos contestados pelo proponente.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Havendo interposição de recurso que possa alterar a situação de outro proponente, será assegurado prazo de **01 (um) dia útil** para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de habilitação.

Após a publicação do resultado final da habilitação, não caberá novo recurso administrativo.

Minha impressão é que o edital está ficando bastante enxuto e coerente. O próximo ponto que merece bastante atenção será o **Termo de Execução Cultural**, porque precisaremos amarrar nele a lógica da compatibilização dos dois muros, do prazo até março de 2027 e da entrega dos registros fotográficos finais.

ESCUTA PÚBLICA

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1 Convocação para assinatura

Finalizada a etapa de habilitação, os agentes culturais contemplados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, instrumento jurídico que formaliza a concessão do apoio financeiro previsto neste Edital.

A convocação será realizada por meio dos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

15.2 Assinatura do Termo de Execução Cultural

O agente cultural contemplado deverá comparecer no local, data e horário indicados pela Administração Pública para assinatura do Termo de Execução Cultural, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

O Termo de Execução Cultural estabelecerá os direitos e deveres das partes, as condições para recebimento dos recursos financeiros, as obrigações relativas à execução do objeto

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

cultural, as regras de monitoramento e as formas de comprovação do cumprimento do objeto apoiado.

A assinatura do Termo de Execução Cultural implica concordância do agente cultural com as condições estabelecidas neste Edital, no plano de trabalho aprovado e na legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

15.3 Não assinatura do Termo

A não assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido caracterizará desistência do proponente, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração Pública.

Na hipótese de desistência, impedimento, inabilitação superveniente ou não assinatura do Termo de Execução Cultural, poderá ser convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final.

§ 1º A convocação dos suplentes observará, quando aplicável, as regras de ações afirmativas e a ordem de classificação estabelecida neste Edital.

§ 2º A celebração do Termo de Execução Cultural não afasta a obrigação do agente cultural de executar integralmente o projeto aprovado, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no respectivo instrumento jurídico.

16. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

16.1 Relatório de Objeto da Execução Cultural

O agente cultural contemplado deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante nos anexos deste Edital.

O relatório deverá demonstrar o cumprimento do objeto pactuado, especialmente:

I – a execução da intervenção artística no espaço público definido pela Administração;

II – o atendimento das obrigações previstas no Termo de Execução Cultural;

III – os resultados alcançados por meio da execução do projeto cultural.

Poderão ser apresentados como documentos comprobatórios, entre outros:

I – registros fotográficos da execução e da obra concluída;

ESCUTA PÚBLICA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II – registros audiovisuais;

III – materiais de divulgação;

IV – outros documentos aptos a demonstrar a execução integral do objeto aprovado.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser apresentado no prazo de até **60 (sessenta) dias** após a conclusão da intervenção artística, observados os prazos estabelecidos no Termo de Execução Cultural.

Atenção! O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.903/2024, especialmente:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural;

II – quando houver denúncia de irregularidade admitida pela Administração Pública após análise de admissibilidade.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Desclassificação de projetos

Serão desclassificados os projetos que apresentem conteúdos que promovam preconceito, discriminação, intolerância ou violência em razão de origem, raça, etnia, cor, deficiência, idade, religião, orientação sexual, identidade de gênero ou quaisquer outras formas de discriminação vedadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A constatação de falsidade documental, omissão de informações relevantes ou fraude em qualquer fase deste Edital implicará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

17.2 Acompanhamento das etapas

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância dos prazos, comunicados, publicações e convocações são de inteira responsabilidade do agente cultural.

Para tanto, os interessados deverão acompanhar regularmente as publicações realizadas:

I – no Diário Oficial do Município;

II – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho;

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

III – nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

17.3 Informações adicionais

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho pelos canais oficiais de atendimento divulgados neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

17.4 Validade do resultado

O resultado final deste chamamento público terá validade até a conclusão das etapas de habilitação, assinatura dos Termos de Execução Cultural e eventual convocação de suplentes.

Na hipótese de desistência, impedimento, inabilitação ou impossibilidade de contratação de agente cultural contemplado, poderão ser convocados projetos suplentes, observada a ordem de classificação final.

17.5 Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente para fins de execução deste Edital, celebração e gestão do Termo de Execução Cultural, monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc e cumprimento de obrigações legais.

O tratamento dos dados observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente os princípios da finalidade, necessidade, adequação, transparência e segurança.

Os dados poderão ser compartilhados com o Ministério da Cultura, órgãos de controle e demais órgãos públicos competentes quando necessário para execução, monitoramento, fiscalização e prestação de contas da política pública.

O Município de Jacarezinho atuará como controlador dos dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, assegurando aos titulares os direitos previstos na LGPD por meio dos canais oficiais da Administração Municipal.

17.6 Anexos

CÓPIA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Espaços de Intervenção do Programa Jacarezinho Colorida;

Anexo II – Formulário de Inscrição e Projeto Cultural;

Anexo III – Portfólio Artístico e Cultural;

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Critérios de Avaliação;

Anexo VI – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII – Autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo VIII – Declaração de Residência;

Anexo IX – Formulário de Interposição de Recurso.

ESCUTA PUBLICA

18. Cronograma

Etapa	Período
Consulta pública da minuta	25/11 a 27/11/2026
Publicação do Edital	30/11/2026
Período de inscrições	30/11 a 07/12/2026
Análise de admissibilidade	08/12/2026
Avaliação das propostas e materiais inscritos	08/12 a 09/12/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	09/12/2026
Prazo para interposição de recursos	10/12 a 14/12/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Prazo para contrarrazões	15/12/2026
Julgamento dos recursos	16/12/2026
Publicação do resultado final da seleção	16/12/2026
Convocação para habilitação	16/12/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	17/12/2026
Análise da documentação de habilitação	18/12/2026
Resultado preliminar da habilitação	18/12/2026
Recurso da habilitação	21/12 a 23/12/2026
Contrarrazões da habilitação	28/12/2026
Julgamento dos recursos da habilitação	29/12/2026
Resultado final da habilitação	29/12/2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	29/12/2026
Pagamento dos contemplados	30/12/2026
Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural	31/062027

ESCUTA PÚBLICA

ANEXO I

CATEGORIA DE APOIO

1. Categoria de Apoio

O presente Edital destina-se a seleção e o fomento de até **02 (dois) projetos culturais de arte pública**, propostos por artistas residentes no Município de Jacarezinho, destinados à criação e execução de intervenções artísticas permanentes em espaços públicos previamente definidos pela Administração Pública Municipal, por meio do Programa

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Jacarezinho Colorida, mediante celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

As propostas deverão valorizar e representar aspectos da memória, da história, da cultura, do patrimônio material e imaterial, das manifestações culturais, da diversidade cultural, dos elementos simbólicos e da identidade do Município de Jacarezinho, contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população e para a qualificação estética dos espaços públicos.

Cada proponente deverá apresentar **um único conceito artístico**, acompanhado de simulações de aplicação da proposta nos espaços de intervenção disponibilizados pelo Município, observadas as especificações técnicas constantes neste Edital.

2. Quantidade de Projetos

Serão contemplados até 02 (dois) projetos culturais.

3. Valor do Apoio

Um projeto receberá o valor de **R$8.000,00 (oito mil reais) - Muro do PDE Campus de Jacarezinho (UENP).**

Um projeto receberá o valor de **R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - Muro da Reitoria da UENP.**

O valor total destinado ao presente edital é de **R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

4. Ações Afirmativas

Serão observadas as ações afirmativas previstas no Edital, sendo reservada:

- 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas);
- 01 (uma) vaga para ampla concorrência.

As pessoas indígenas e as pessoas com deficiência poderão participar da seleção em ampla concorrência, observadas as disposições do Edital.

5. Características técnicas

Local I - Muro do PDE Campus de Jacarezinho (UENP)

Localização: Avenida Brasil, s/n, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Jacarezinho/PR.

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

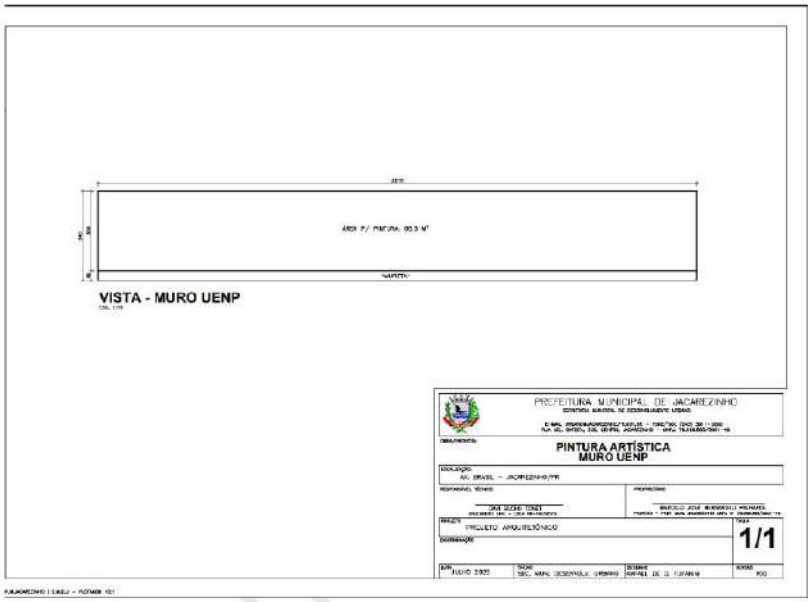
Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Área aproximada de intervenção: 66,30 m².

Ilnk para planta baixa:
https://drive.google.com/file/d/16OeWLbS9cKWsMuek8VM-W7xvaxyNFVus/view?usp=sharing



Local II - Muro da Reitoria da UENP

Localização: Rua Coronel Figueiredo, nº 649, Centro, Jacarezinho/PR.

Área aproximada de intervenção: 26,52 m².

Link para planta baixa:
https://drive.google.com/file/d/19EAb27pDwRUqd6dneKl5DWipLpB4PEru/view?usp=sharing

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

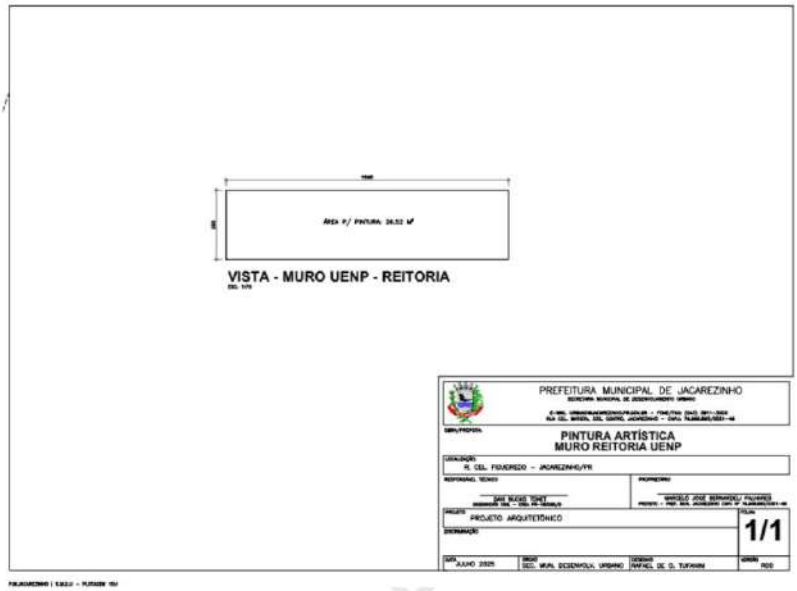
QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



ESCUTA P

ANEXO II

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROJETO CULTURAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:
Nome artístico (se houver):
RG e CPF:
Data de nascimento:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:

2. INFORMAÇÕES DO PROJETO

Título do projeto cultural:
(inserir resposta)

Descrição do conceito artístico:
(inserir resposta)

Justificativa da proposta:
(inserir resposta demonstrando sua relação com a memória, a história, a cultura, o patrimônio e a identidade do Município de Jacarezinho).

Memorial descritivo da intervenção artística:
(inserir resposta, apresente texto descrevendo, seu conceito, processo criativo, linguagem artística utilizada e demais informações relevantes para compreensão da proposta)

Representação visual da proposta para o Muro do PDE Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.
(inserir imagem, foto, link)

Representação visual da proposta para o Muro da Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.
(inserir imagem, foto, link)

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(descreva o projeto cultural proposto, apresentando seu conceito artístico, as propostas deverão valorizar e representar aspectos da memória, da história, da cultura, do patrimônio material e imaterial, das manifestações culturais, da diversidade cultural, dos elementos simbólicos e da identidade do Município de Jacarezinho, contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população e para a qualificação estética dos espaços

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

públicos. Informe quais atividades serão desenvolvidas com os recursos do apoio financeiro;)

4. OBJETIVOS

(descreva os objetivos artísticos e culturais do projeto, indicando os resultados que pretende alcançar por meio das atividades propostas. Informe de que maneira as ações desenvolvidas contribuírão para o desenvolvimento da proposta artística e para a valorização das artes visuais no Município de Jacarezinho. Os objetivos deverão estar relacionados às atividades previstas no projeto cultural e ser compatíveis com os recursos financeiros disponibilizados por este Edital).

5. JUSTIFICATIVA

Apresente a justificativa para a realização do projeto cultural, destacando sua relevância artística e cultural, sua contribuição para a trajetória do proponente e para o fortalecimento das artes visuais no Município de Jacarezinho. Explique a importância das atividades propostas e a necessidade do apoio financeiro para sua execução, considerando as ações de criação, produção e finalização do painel.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

(Exemplo, podem ser inseridas mais etapas caso seja necessário)

Etapa	**Período**
Desenvolvimento da proposta artística	
Preparação do mural	
Pintura do mural	
Entrega do mural finalizado	

7. PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS:(Exemplo)

Item de despesa	**Valor (R$)**

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Materiais de insumo	
Equipamentos	
Alimentação	
TOTAL	**R$**

8. DECLARAÇÕES

Declaro que:

( ) As informações prestadas são verdadeiras.

( ) Sou residente no Município de Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses.

( ) Tenho conhecimento e concordo com as regras previstas no Edital.

( ) Os recursos recebidos serão utilizados exclusivamente para a execução do projeto cultural aprovado.

( ) Autorizo a utilização das informações e imagens da obra nos termos previstos no Edital.

( ) Estou ciente de que os dados pessoais fornecidos serão tratados pelo Município de Jacarezinho exclusivamente para fins relacionados à execução deste Edital, observada a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Jacarezinho-PR, ____ de _____ de 2026.

_____

(Nome e assinatura do proponente)

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

PORTFÓLIO ARTÍSTICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:
Nome artístico (se houver):
CPF:
Telefone:
E-mail:

2. PORTFÓLIO ARTÍSTICO

(Apresente resumidamente sua trajetória artística, incluindo informações sobre formação, projetos culturais, atividades artísticas desenvolvidas e demais experiências relevantes)

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

(anexar: certificados; catálogos; matérias de imprensa; folders; publicações; registros fotográficos de trabalhos anteriores; documentos comprobatórios da trajetória artística; links para portfólios digitais, redes sociais artísticas ou sítios eletrônicos).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas neste Portfólio Artístico e Informações da Obra são verdadeiras e correspondem à minha trajetória artística e à obra inscrita no presente Edital.

Jacarezinho-PR, ____ de _____ de 2026.

_____

(Nome e assinatura do proponente)

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº __/2026

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Coronel Batista, nº 335, Centro, Jacarezinho/PR, neste ato representado pelo(a) _____, doravante denominado MUNICÍPIO, e o AGENTE CULTURAL abaixo qualificado:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural selecionado por meio do Edital de Chamamento Público nº 09/2026 – JACAREZINHO COLORIDA: ARTE PÚBLICA, MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL. Integra este instrumento o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, que passa a constituir parte integrante deste Termo para todos os efeitos legais.

Título do Projeto:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOIO CULTURAL

O valor total do apoio financeiro concedido ao PROPONENTE é de **R$XXXX (xxxxxxx)**.

CÓPIA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O recurso possui natureza de fomento cultural e destina-se exclusivamente à execução do projeto aprovado, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

O valor previsto neste instrumento será transferido pelo MUNICÍPIO em parcela única, após a assinatura deste Termo.

O repasse será realizado mediante depósito em conta bancária indicada pelo PROPONENTE na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31 de julho de 2027.

O prazo poderá ser prorrogado nos casos admitidos pela legislação e mediante decisão fundamentada da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Constituem obrigações do PROPONENTE:

I – executar integralmente o projeto aprovado;

II – utilizar os recursos exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Trabalho;

III – observar as normas constantes do Edital e deste Termo;

IV – apresentar as informações e documentos solicitados para monitoramento e avaliação do projeto;

V – manter atualizados seus dados cadastrais durante a vigência deste Termo;

VI – apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural nos prazos e condições estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I – efetuar o repasse dos recursos na forma prevista neste Termo;

II – acompanhar e monitorar a execução do projeto;

III – disponibilizar as condições institucionais necessárias à realização da exposição, observadas as disposições do Edital;

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

IV – analisar os documentos apresentados pelo PROPONENTE;

V – adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento da política pública de fomento cultural.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos recebidos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do projeto aprovado.

Poderão ser realizadas despesas compatíveis com o objeto do projeto e previstas no Plano de Trabalho apresentado pelo PROPONENTE.

É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa daquela aprovada no âmbito do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Alterações relativas ao cronograma, à execução ou às atividades previstas poderão ser realizadas desde que não impliquem modificação substancial do objeto aprovado nem aumento do valor do apoio financeiro concedido.

As alterações observarão as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e da regulamentação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O monitoramento poderá ocorrer mediante:

I – análise documental;

II – registros fotográficos e audiovisuais;

III – acompanhamento da participação na exposição;

IV – visitas técnicas;

V – outros meios admitidos pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O PROPONENTE deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, comprovando a realização das atividades previstas e os resultados alcançados.

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O Relatório Financeiro somente poderá ser solicitado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.903/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCUMPRIMENTO

O eventual descumprimento das obrigações assumidas será analisado individualmente pela Administração Pública, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

Poderão ser consideradas, entre outros aspectos:

I – a execução integral do objeto;

II – a execução parcial do objeto;

III – a possibilidade de saneamento;

IV – a adoção de medidas compensatórias previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS AUTORAIS

O presente instrumento não implica cessão da titularidade dos direitos autorais das pinturas produzidas pelo PROPONENTE.

Permanece assegurada ao artista a titularidade dos direitos morais e patrimoniais da pinturas, observadas as autorizações de divulgação previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O PROPONENTE deverá fazer constar, quando aplicável, a identificação do apoio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e do Município de Jacarezinho, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais decorrente deste instrumento observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da legislação aplicável ao fomento cultural.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, ressalvadas as competências legalmente estabelecidas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ de 2026.

_____

(MUNICÍPIO DE JACAREZINHO)

_____

(PROPONENTE)

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção atribuirá notas de acordo com os critérios abaixo descritos.

A pontuação máxima será de **100 (cem)** pontos.

Serão considerados classificados os projetos que obtiverem nota mínima de **60 (sessenta)** pontos.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Qualidade e consistência da proposta artística	Avalia a clareza da proposta, a coerência entre conceito, representação visual, memorial descritivo e objetivos do projeto, bem como a capacidade da proposta de comunicar adequadamente a ideia artística pretendida.	**25 pontos**
Representatividade histórica, cultural e identitária de Jacarezinho	Avalia a capacidade da proposta de valorizar aspectos da história, da memória, da cultura, do patrimônio material e imaterial, das manifestações culturais, dos elementos simbólicos e da identidade do Município de Jacarezinho.	**30 pontos**
Relevância cultural e impacto para a comunidade	Avalia o potencial da proposta para fortalecer o sentimento de pertencimento da população, valorizar os espaços públicos, ampliar o acesso à arte e promover a diversidade cultural local.	**20 pontos**

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Viabilidade técnica e compatibilidade com o orçamento	Avalia a compatibilidade da proposta com os recursos financeiros disponibilizados, os materiais previstos, as características dos espaços de intervenção e a capacidade de execução dentro do cronograma estabelecido.	**15 pontos**
V – Trajetória artística e cultural do proponente	Avalia a experiência do proponente em atividades artísticas, culturais, educativas ou comunitárias, considerando portfólio, trabalhos realizados, participação em projetos culturais, exposições, intervenções urbanas e demais experiências relevantes.	**até 10 pontos**

Serão considerados classificados os projetos que alcançarem pontuação mínima de **60 (sessenta) pontos**.

A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida.

Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em Representatividade Histórica, Cultural e Identitária de Jacarezinho;

II – maior pontuação em Qualidade e Consistência da Proposta Artística;

III – maior pontuação em Relevância Cultural e Impacto para a Comunidade;

IV – maior pontuação em Viabilidade Técnica e Compatibilidade com o Orçamento;

V – maior pontuação em Trajetória Artística e Cultural do Proponente;

VI – sorteio público.

A Comissão de Seleção deverá apresentar fundamentação para as notas atribuídas, observando os princípios da impessoalidade, motivação, transparência e isonomia.

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Proponente:

CPF:

Título do Projeto:

Termo de Execução Cultural nº:

Valor Recebido R$:

2. EXECUÇÃO DO PROJETO

(descreva de forma resumida como o projeto foi executado)

3. RESULTADOS ALCANÇADOS

(descreva os principais resultados obtidos com a execução do projeto)

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Anexar, quando disponíveis:

I – registros fotográficos do processo de execução do painel ;

II – registros fotográficos do trabalho finalizado ;

III – material de divulgação;

IV – catálogos ou materiais gráficos;

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

V – outros documentos aptos a demonstrar a execução do objeto.

6. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Relatório de Objeto da Execução Cultural são verdadeiras e refletem a execução do projeto apoiado por meio do Edital de Chamamento Público **Nº 09/2026 JACAREZINHO COLORIDA: ARTE PÚBLICA, MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL**.

Jacarezinho/PR, __ de _____ 2026.

_____

(assinatura do proponente)

ESCUTA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº 09/2026 – JACAREZINHO COLORIDA: ARTE PÚBLICA, MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL, para fins de participação nas ações afirmativas previstas no referido Edital, declaro, sob as penas da lei, que me identifico como:

( ) Pessoa preta

( ) Pessoa parda

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que a prestação de declaração falsa poderá acarretar minha desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Município de Jacarezinho poderá adotar procedimentos complementares de verificação das informações prestadas, observado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Jacarezinho/PR, __ de _____ 2026.

_____

(assinatura do proponente)

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____,
CPF nº _____, reside no endereço abaixo indicado:

Rua/Avenida: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: Jacarezinho – Paraná CEP: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que o(a) interessado(a) reside no endereço acima informado há pelo menos 12 (doze) meses.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá ensejar responsabilidades civis, administrativas e penais, nos termos da legislação vigente.

Anexar comprovante de endereço em nome do declarante.

Jacarezinho/PR, ___ de _____ de 2026.

_____

(Nome, CPF e Assinatura do Declarante)

_____

(Nome, CPF e Assinatura do Proponente)

ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3576 – 110 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:

CPF:

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

( ) Resultado Preliminar da Seleção

( ) Resultado Preliminar da Habilitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

(apresente, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de revisão)

4. PEDIDO

(indique objetivamente qual providência pretende obter com a apresentação do recurso)

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

( ) Não apresento documentos complementares.

( ) Apresento documentos complementares em anexo.

Relação dos documentos apresentados:_____

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e correspondem aos fatos e fundamentos que motivam o presente pedido.

Jacarezinho/PR, __ de _____ 2026.

_____

(assinatura do proponente)

ESCUTA PÚBLICA